

**I ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO 00.004/2023- PE SRP
PROCESSO Nº 00.004/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.004/2023- PE SRP**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE FARDAMENTOS, ASSESSORIOS E MOCHILAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRAÇA/CE.

A Prefeitura Municipal de Graça, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria Nº 02.01.001/2023-GAB, de 02 de janeiro de 2023, de acordo com as condições estabelecidas no Edital supracitado, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna publico para conhecimento e esclarecimentos dos interessados, que houve as seguintes alterações no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO em epigrafe:

1.0 DA ALTERAÇÃO

a.1) Onde se Lêem:

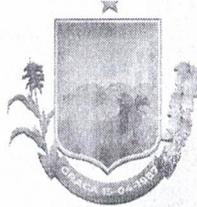
1ª Parte: PREÂMBULO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Graça/CE, nomeado pela Portaria nº 02.01.001/2023, 02 de Janeiro de 2023, juntamente com os membros da equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que através do endereço eletrônico www.bllcompras.com, em sessão pública por meio de comunicação via internet, que iniciará os procedimentos de recebimento das Propostas de Preços, mediante as condições estabelecidas no presente Edital.

A presente licitação será processada e julgada com base na LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, de 17/07/2002, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, de 20/09/2019, subsidiariamente à Lei nº 8.666/1993, de 21/06/1993 alterada e consolidada (com as alterações da Lei nº 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98), Lei nº 123/2006, de 14/12/2006, Lei nº 147/2014, de 07/08/2014 e suas alterações, e, ainda, Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013 e suas posteriores alterações, bem como pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

Aplica-se ao contrato decorrente da presente licitação, além dos dispositivos legais previstos anteriormente, as normas da Lei Federal Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002).

Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE FARDAMENTOS, ASSESSORIOS E MOCHILAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRAÇA/CE.
Órgão Gerenciador:	Secretaria de Educação
Critério de Julgamento:	Menor Preço Por Lote
Espécie:	Pregão Eletrônico para Registro de Preços
Endereço Eletrônico:	www.bllcompras.com - Acesso Identificado no link específico.
Cadastramento das Propostas:	Início: 28/06/2023 às 10:00 Horas (Horário de Brasília) Término: 11/07/2023 às 08:00 Horas (Horário de Brasília)
Abertura das Propostas:	Início: 11/07/2023 às 08:05 Horas (Horário de Brasília)



Sessão de disputa de Lances	Início: 11/07/2023 às 10:00 Horas (Horário de Brasília)
Validade da Ata de Registro de Preços:	12 (doze) meses.
Forma de Fornecimento:	Indireta fornecimento parcelado.
Modo de Disputa:	Aberto

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Licitações", constante da página eletrônica do BLL Licitações Públicas, no endereço www.bllcompras.com. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

a.2)

**ANEXO A AUTORIZAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE FARDAMENTOS, ASSESSORIOS E MOCHILAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRAÇA/CE.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DIVISÃO POR LOTE E MODO DE DISPUTA:

2.1. O presente Termo de Referência é oriundo da solicitação de despesa procedente das Diversas Secretarias, sendo Secretaria de Municipal de Educação, órgão gerenciador do presente processo administrativo.

2.2. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

2.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. (Art. 31, inc. I, Decreto nº 10.024/2019).

2.7. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS DA SEGUINTE FORMA:

Projeto/Atividade: Sec. de Educação; e Sec. de Saúde;

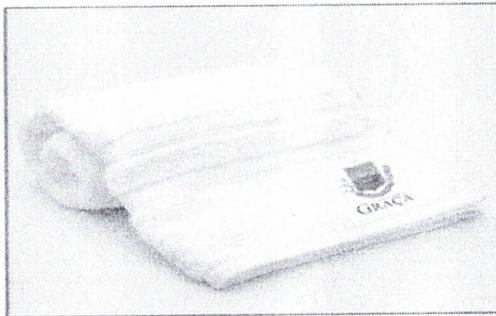
Programa/Fonte: Manutenção das Ações de Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FME; Manutenção das Ações da Secretaria de Saúde; Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS); Manutenção das Ações dos Programas Epidemiológico/Ambiental. Responsáveis: Antônio Erivan Rodrigues Medeiros de Sousa – Educação; Vanessa Rodrigues de Paula – Saúde.

LOTE 01									
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	SEDUC	SESA	ACS	ACE	TOTAL	VR UNIT	VR TOTAL

1302



.01	TOALHA DE BANHO.ESPECIFICAÇÃO : TOALHA DE BANHO, FELPUDA NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 0,70 X 1,30, PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO MUNICIPIO NA LATERAL EM LETRA VISÍVEL MEDINDO 15 X 6 CM. DEVERÁ TER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO A RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE. A PEÇA DEVERÁ ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	UND	200	100		300	R\$ 25,03	R\$ 7.509,00
.02	TOALHA DE MÃO. ESPECIFICAÇÃO : TOALHA DE MÃO, FELPUDA NA COR BRANCA COM DIMENSÕES APROXIMADAS 0,40 X 0,60, COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO NA LATERAL EM LETRA VISÍVEL MEDINDO 15 X 6 CM. DEVERÁ TER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO A RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE. A PEÇA DEVERÁ ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	UND	200	100		300	R\$ 13,30	R\$ 3.990,00
VALOR DO LOTE I								R\$ 11.499,00

**LOTE 1
ITEM 1****TOALHA DE BANHO**

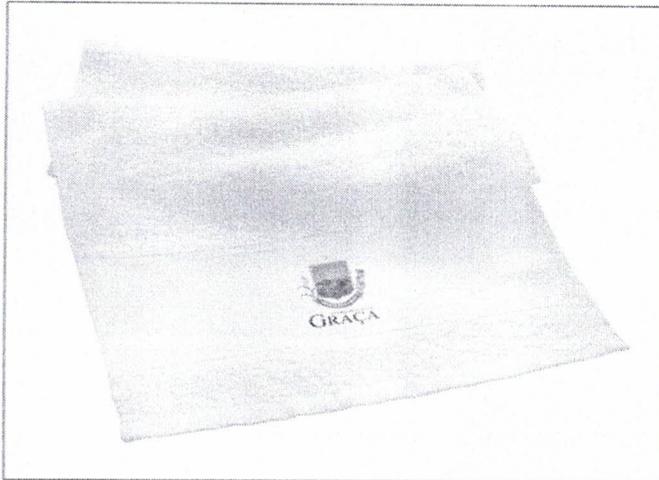
TOALHA DE BANHO, FELPUDA NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 0,70 X 1,30, PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO MUNICIPIO NA LATERAL EM LETRA VISÍVEL MEDINDO 15 X 6 CM.

DEVERÁ TER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO A RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE. A PEÇA DEVERÁ ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE



**LOTE 1
ITEM 2**

TOALHA DE MÃO



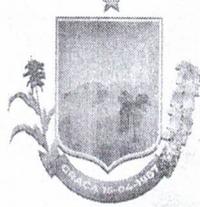
TOALHA DE MÃO, FELPUDA NA COR BRANCA COM DIMENSÕES APROXIMADAS 0,40 X 0,60, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA LATERAL EM LETRA VISÍVEL MEDINDO 15 X 6 CM.

DEVERÁ TER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO A RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE. A PEÇA DEVERÁ ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	SEDUC	SESA	ACS	ACE	TOTAL	VR UNIT	VR TOTAL
.01	Jaqueta em brim. Especificação : Jaqueta em brim, com abertura frontal, na cor a combinar, com zíper na frente, manga curta, bolsos fundos nas laterais, composição (100% algodão), com gramatura de 160 g/m2. Na parte frontal aplicação bordado com logomarca do município no lado do peito esquerdo, medindo 11cm x 07 cm. Na parte de trás da jaqueta deve ser aplicado bordado, medindo 25cm x 15 cm. A jaqueta deverá ser costurada internamente com máquina overlocke ponto cadeia de uma agulha nas laterais, acenturada por pences na frente e nas costas. No meio da parte traseira interna deverá ser costurada uma etiqueta com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, CNPJ do fabricante, símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde a peça foi fabricada, a tolerâncias de variação na gramatura e de 2%. A linha utilizada para a confecção da jaqueta é de 100% poliéster número 120. A jaqueta deve está isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação ou uso, todas as peças deverão ser embaladas em saco plástico transparente. Tamanho padrão. Conforme modelo no anexo.	UND			72		72	R\$ 92,73	R\$ 6.676,56
.02	Jaqueta em tacetel. Especificação : Jaqueta em tacetel, com abertura	UND				28	28	R\$ 47,48	R\$ 1.329,44

Handwritten signature



FRONTAL, NA COR A COMBINAR, COM Z PPER NA FRENTE, MANGA CURTA, BOLSOS FUNDOS NAS LATERAIS, COMPOSI O (100% ALGOD O), COM GRAMATURA DE 160 G/M2. NA PARTE FRONTAL APLICA O BORDADO LOGOMARCA DO MUNIC PIO NO LADO DO PEITO ESQUERDO, MEDINDO 11CM X 07 CM. NA PARTE DE TR S DA JAQUETA DEVE SER APLICADO BORDADO, MEDINDO 25CM X 15 CM. A JAQUETA DEVER  SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS, ACINTURADA POR PENCES NA FRENTE E NAS COSTAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVER  SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PE A, COMPOSI O DO TECIDO, RAZ O SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, S MBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PE A E O PAIS ONDE A PE A FOI FABRICADA, A TOLER NCIAS DE VARIA O NA GRAMATURA E DE 2%. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEC O DA JAQUETA   DE 100%POLI ESTER N MERO 120, A JAQUETA DEVE EST  ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTA O OU USO, TODAS AS PE AS DEVER O SER EMBALADAS EM SACO PL STICO TRANSPARENTE. TAMANHO PADR O. CONFORME MODELO NO ANEXO.

VALOR TOTAL LOTE II

R\$ 8.006,00

**LOTE 2
ITEM 1**

JAQUETA EM BRIM



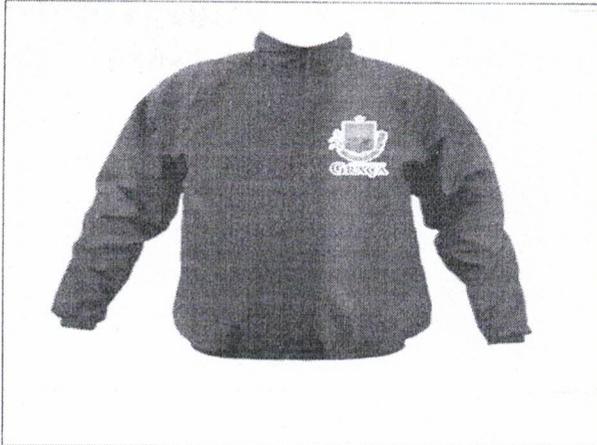
JAQUETA EM BRIM, COM ABERTURA FRONTAL, NA COR A COMBINAR, COM Z PPER NA FRENTE, MANGA CURTA, BOLSOS FUNDOS NAS LATERAIS, COMPOSI O (100% ALGOD O), COM GRAMATURA DE 180 G/M2. NA PARTE FRONTAL APLICA O BORDADO COM LOGOMARCA DO MUNIC PIO NO LADO DO PEITO ESQUERDO, MEDINDO 11CM X 07 CM. NA PARTE DE TR S DA JAQUETA DEVE SER APLICADO BORDADO, MEDINDO 25CM X 15 CM. A JAQUETA

DEVER  TER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO A RAZ O SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE. A PE A DEVER  EST  ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTA O OU USO, TODAS AS PE AS DEVER O SER EMBALADAS EM SACO PL STICO TRANSPARENTE



**LOTE 2
ITEM 2**

JAQUETA EM TACTEL



JAQUETA EM TACTEL, COM ABERTURA FRONTAL, NA COR A COMBINAR, COM ZIPPER NA FRENTE, MANGA CURTA, BOLSOS FUNDOS NAS LATERAIS, COMPOSIÇÃO (100% ALGODÃO), COM GRAMATURA DE 160 G/M2, NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO BORDADO LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO LADO DO PEITO ESQUERDO, MEDINDO 11CM X 07 CM, NA PARTE DE TRÁS DA JAQUETA DEVE SER APLICADO BORDADO, MEDINDO 25CM X 15 CM, A JAQUETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS, ACINTURADA POR PENCES NA FRENTE E NAS COSTAS.



DEVERÁ TER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO A RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, A PEÇA DEVERÁ ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	SEDUC	SESA	ACS	ACE	TOTAL	VR UNIT	VR TOTAL
01	BONÉ OXFORD, ESPECIFICAÇÃO : BONÉ OXFORD, COMPOSIÇÃO (100% POLIÉSTER) COM GRAMATURA DE 160 G/M2, CONFECCIONADA EM MÁQUINAS RETILINEAS, COM LARGURA DE 2,5CM, PALA SEMI-RÍGIDA NO FORMATO PADRÃO. COBERTURA COM FORRO INTERNO, RECORTE EM MEIA LUA NA PARTE FRONTAL, BOTÃO RECAPADO COM IGUAL TECIDO AFIXADO NO CENTRO DA PARTE SUPERIOR, DOIS ILHOSES DE ALUMÍNIO PRETO EM CADA LATERAL PARA VENTILAÇÃO, REGULADOR NA PARTE POSTERIOR COMPOSTO POR TIRA DE 15 MM DE LARGURA FORMADA COM CAMADA DUPLA DO MESMO TECIDO. NA PARTE FRONTAL DEVERÁ SER APLICADO EM BORDADO A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO O PAIS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA, A TOLERÂNCIAS DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA E DE 2%. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DO BONÉ É DE 100%POLIÉSTER NUMERO 120, O BONÉ DEVE ESTÁ ISENTO DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA E DE 2%.	UND	500		144	56	700	R\$ 12,17	R\$ 8.519,00

Handwritten signature



CORES VARIADAS.

VALOR TOTAL LOTE III

R\$ 8.519,00

**LOTE 3
ITEM 1**

BONÉ OXFORD



BONÉ OXFORD. COMPOSIÇÃO (100% POLIÉSTER) COM GRAMATURA DE 160 G/M2, CONFECCIONADA EM MÁQUINAS RETILÍNEAS, COM LARGURA DE 2,5CM, PALA SEMI-RÍGIDA NO FORMATO PADRÃO, COBERTURA COM FORRO INTERNO, RECORTE EM MEIA LUANA PARTE FRONTAL, BOTÃO RECAPADO COM IGUAL TECIDO AFIXADO NO CENTRO DA PARTE SUPERIOR, DOIS ILHOSOS DE ALUMÍNIO PRETO EM CADA LATERAL PARA VENTILAÇÃO, REGULADOR NA PARTE POSTERIOR COMPOSTO POR TIRA DE 15 MM DE LARGURA FORMADA COM CAMADA DUPLA DO MESMO TECIDO, NA PARTE FRONTAL DEVERÁ SER APLICADO EM BORDADO A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO

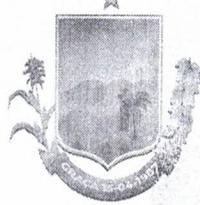


DEVERÁ TER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO A RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, A PEÇA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE

LOTE IV

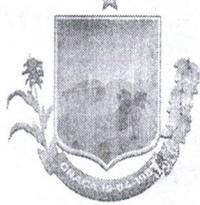
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	SEDUC	SESA	ACS	ACE	TOTAL	VR UNIT	VR TOTAL
01	BERMUDA ESCOLAR INFANTIL MASCULINO 2 Á 8 ANOS. ESPECIFICAÇÃO: BERMUDA CONFECCIONADA EM TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER NA COR VERDE MUSGO, NA LATERAL DEVERÁ CONTER UMA FITA EM VIÉS NA COR AMARELO DE 5MM EM TODA SUA EXTENSÃO. A CINTURA DEVERÁ POSSUIR UM ELÁSTICO COM LARGURA DE 4CM, EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE 4 AGULHAS A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA EM MÁQUINA OVERLOOK 2 AGULHAS PONTO CADEIA. A BARRA DAS PERNAS DEVERÁ SER REBATIDA COM 2CM DE LARGURA EM MÁQUINA GOLEIRA 2 AGULHAS. NA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA BERMUDA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120. A BERMUDA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. CADA UNIDADE DO MENCIONADO ITEM DEVE VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA	UND	1600				1.600	R\$ 31,00	R\$ 49.600,00

KBE



	TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL. (TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). CONFORME LAYOUT DO ANEXO.								
.02	CALÇA COMPRIDA EM BRIM. ESPECIFICAÇÃO : A CALÇA COMPRIDA EM BRIM PESADO, POSSUI CÓS ANATÔMICO COM PASSANTE PARA CINTO E BOLSOS FRENTE E PARTE POSTERIOR, 100% ALGODÃO. NA PARTE INTERNA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA COM INDICATIVO CONTENDO O TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NUMERO DO CNPJ DO FABRICANTE, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTA NA PEÇA, E O PAIS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER NUMERO 120, AS CALÇAS DEVEM ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA E DE 2%.	UND	2000	72	28	2.100	R\$ 77,40	R\$ 162.540,00	
.03	CALÇA COMPRIDA EM JEANS. ESPECIFICAÇÃO : CALÇA COMPRIDA EM JEANS, CONFECCIONADAS EM JEANS 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 100G/M2 NA COR AZUL. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICOS COM LARGURA DE 3,5CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MAQUINA ELASTIQUEIRA DE QUATRO AGULHAS. NAS DUAS LATERAIS DAS PERNAS DEVERÁ SER COSTURADA UMA FITA EM TAFETÁ DE ALTA DEFINIÇÃO COM A SIGLA DO MUNICIPIO A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2CM EM MAQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS, NA PARTE INTERNA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA COM INDICATIVO CONTENDO O TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NUMERO DO CNPJ DO FABRICANTE, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTA NA PEÇA, E O PAIS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CALÇA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. TAMANHOS P - M - G - GG.	UND	2.000	72	28	2.100	R\$ 68,38	R\$ 143.598,00	
.04	CALÇA COMPRIDA EM TACTEL. ESPECIFICAÇÃO : CALÇA COMPRIDA EM TACTEL, CONFECCIONADAS EM TACTEL 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 100G/M2 NA COR VERDE MUSGO. A CINTURA DEVE POSSUIR ELASTICOS COM LARGURA DE 3,5CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MAQUINA ELASTIQUEIRA DE QUATRO AGULHAS. NAS DUAS LATERAIS DAS PERNAS	UND	2.000			2.000	R\$ 35,07	R\$ 70.140,00	

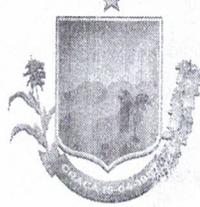
132



	DEVER� SER COSTURADA UMA FITA EM TAFET� DE AUTA DEFINI�O COM A SIGLA PMG. A CAL�A DEVER� SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVER�O SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2CM EM MAQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS, NA PARTE INTERNA DEVER� CONTER UMA ETIQUETA COM INDICATIVO CONTENDO O TAMANHO DA PE�A, COMPOSI�O DO TECIDO, RAZ�O SOCIAL DO FABRICANTE, O NUMERO DO CNPJ DO FABRICANTE, O S�MBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTA NA PE�A, E O PAIS ONDE A PE�A FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA � 100% POLI�STER NUMERO 120, A CAL�A DEVE EST� ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTA�O E USO, TODAS AS PE�AS DEVER�O SER EMBALADAS EM SACOS PL�STICOS TRANSPARENTES COM 10 (DEZ) PESAS POR EMBALAGEM. TOLER�NCIA DE VARIA�O NA GRAMATURA E DE 2%. TAMANHOS P - M - G - GG. CONFORME MODELO NO ANEXO.							
.05	CAL�A COMPRIDA EM VISCOSE. ESPECIFICA�O : CAL�A COMPRIDA; CONFECCIONADA EM VISCOSE, NA COR A COMBINAR, 100% VISCOSE. A CINTURA DEVE POSSUIR EL�STICOS COM LARGURA DE 3,5CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MAQUINA ELASTIQUEIRA DE QUATRO AGULHAS. CAL�A DEVER� SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVER�O SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2CM EM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS, NA PARTE INTERNA DEVER� CONTER UMA ETIQUETA COM INDICATIVO CONTENDO O TAMANHO DA PE�A, COMPOSI�O DO TECIDO, RAZ�O SOCIAL DO FABRICANTE, O NUMERO DO CNPJ DO FABRICANTE, O S�MBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTA NA PE�A, E O PAIS ONDE A PE�A FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA � 100% POLI�STER NUMERO 120, A CAL�A DEVE EST� ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTA�O E USO, TODAS AS PE�AS DEVER�O SER EMBALADAS EM SACOS PL�STICOS TRANSPARENTES COM 10 (DEZ) PESAS POR EMBALAGEM. TOLER�NCIA DE VARIA�O NA GRAMATURA E DE 2%. TAMANHO P - M - G - GG CONFORME MODELO NO ANEXO.	UND	100	100		200	R\$ 78,87	R\$ 15.774,00
.06	CAL�A COMPRIDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 8 � 14 ANOS. ESPECIFICA�O: CAL�A ESCOLAR CONFECCIONADA EM TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLI�STER NA COR VERDE MUSGO, NA LATERAL DEVER� CONTER UMA FITA EM VI�S NA COR AMARELO DE 5MM EM TODA SUA EXTENS�O. ATR�S DEVER� CONTER UM BOLSO NO LADO DIREITO DE QUEM VESTE. A CINTURA DEVER� POSSUIR	UND	4.000			4.000	R\$ 48,27	R\$ 193.080,00

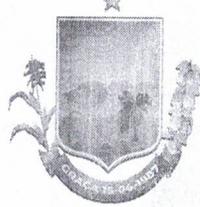


	UM ELÁSTICO COM LARGURA DE 4CM, EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE 4 AGULHAS. A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA EM MÁQUINA OVERLOOK 2 AGULHAS PONTO CADEIA. A BARRA DAS PERNAS DEVERÁ SER REBATIDA COM 2CM DE LARGURA EM MÁQUINA GOLEIRA 2 AGULHAS. NA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CALÇA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120. A CALÇA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. CADA UNIDADE DO MENCIONADO ITEM DEVE VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL. (TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). CONFORME LAYOUT EM ANEXO.							
.07	CALÇA COMPRIDA MALHA DUPLA. ESPECIFICAÇÃO : CALÇA COMPRIDA MALHA DUPLA; CONFECCIONADA EM HELANCA GROSSA CORES VARIADAS, 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 260G/M2. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICOS COM LARGURA DE Nº 40 DE 3,5CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MAQUINA ELASTIQUEIRA DE QUATRO AGULHAS. A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2CM EM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS, NA PARTE INTERNA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA COM INDICATIVO CONTENDO O TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NUMERO DO CNPJ DO FABRICANTE, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTA NA PEÇA, E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CALÇA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM 10 (DEZ) PESAS POR EMBALAGEM. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA E DE 2%. TAMANHO P - M - G - GG. CONFORME MODELO NO ANEXO.	UND	500			500	R\$ 46,95	R\$ 23.475,00
.08	CALÇA COMPRIDA SOCIAL. ESPECIFICAÇÃO : CALÇA COMPRIDA SOCIAL CONFECCIONADA EM TECIDO OXSFORD NA COR PADRÃO, 100% POLIESTER COM GRAMATURA DE 260G/M2. A CINTURA COM CÓIS E PASSANTE	UND	80			80	R\$ 76,44	R\$ 6.115,20



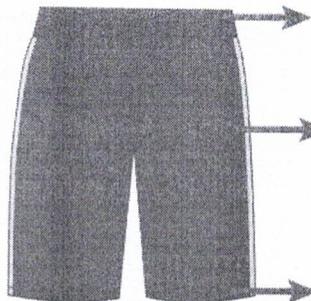
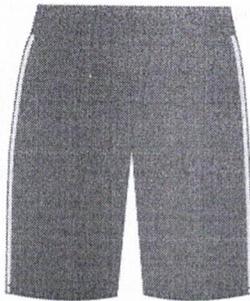
	<p>E COM DOIS BOLSOS TIPO FAÇA. A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2CM EM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS, NA PARTE INTERNA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA COM INDICATIVO CONTENDO O TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NUMERO DO CNPJ DO FABRICANTE, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTA NA PEÇA, E O PAIS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CALÇA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM 10 (DEZ) PESAS POR EMBALAGEM. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA E DE 2%. TAMANHO DIVERSOS. CONFORME MODELO NO ANEXO.</p>						
.09	<p>SHORT SAIA EM TÊCIDO DE HELANCA 100% POLIAMIDA, NA COR VERDE MUSGO, COM VIÉS, NA LATERAL NA COR AMARELO CLARO. NA PERNA ESQUERDA DO SHORT DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO, CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 9CM DE LARGURA POR 6,3CM ALTURA, CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO. ELÁSTICO NA CINTURA COM 40MM REBATIDO COM 04 COSTURAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAIS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA, A TOLERÂNCIAS DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA E DE 2%. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DO SHORT É DE 100% POLIÉSTER NUMERO 120, O SHORT DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.</p>	1200		1.200	R\$ 41,08	R\$ 49.296,00	
VALOR TOTAL LOTE IV						R\$ 713.618,20	

Handwritten mark



**LOTE IV
ITEM 1**

BERMUDA ESCOLAR INFANTIL MASCULINO



A CINTURA DEVERÁ POSSUIR UM ELÁSTICO COM LARGURA DE 4CM, EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE 4 AGULHA

MALHA HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER NA COR VERDE MUSGO, NA LATERAL DEVERÁ CONTER UMA FITA EM VÍES NA COR AMARELO DE 5 MM EM TODA SUA EXTENSÃO

A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA EM MÁQUINA OVERLOOK 2 AGULHAS PONTO CADEIA. A BARRA DAS PERNAS DEVERÁ SER REBATIDA COM 2 CM DE LARGURA EM MÁQUINA GOLEIRA 2 AGULHAS

NA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÃO DA BERMUDA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120

**LOTE 4
ITEM 2**

CALÇA COMPRIDA EM BRIM



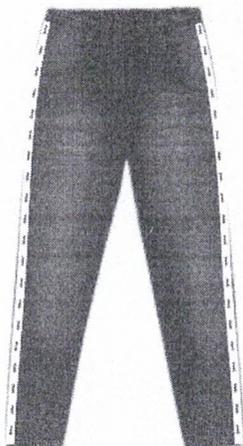
CALÇA COMPRIDA EM BRIM PESADO, POSSUI CÔS ANATÔMICO COM PASSANTE PARA CINTO E BOLSOS FRENTE E PARTE POSTERIOR, 100% ALGODÃO.

DEVERÁ TER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO A RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE. A PEÇA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE

Handwritten mark

LOTE 4
ITEM 3

CALÇA JEANS

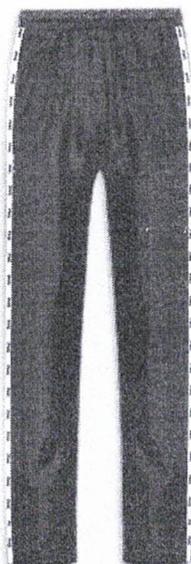


CONFECCIONADAS EM JEANS 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 100G/M2 NA COR AZUL. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICOS COM LARGURA DE 3,5CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MAQUINA ELASTIQUEIRA DE QUATRO AGULHAS. NAS DUAS LATERAIS DAS PERNAS DEVERÁ SER COSTURADA UMA FITA EM TAFETÁ DE ALTA DEFINIÇÃO COM A SIGLA DO MUNICÍPIO. A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2CM EM MAQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS.

NA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA BERMUDA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120

LOTE 4
ITEM 4

CALÇA EM TACTEL



CALÇA COMPRIDA EM TACTEL. CONFECCIONADAS EM TACTEL 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 100G/M2 NA COR VERDE MUSGO. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICOS COM LARGURA DE 3,5CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MAQUINA ELASTIQUEIRA DE QUATRO AGULHAS. NAS DUAS LATERAIS DAS PERNAS DEVERÁ SER COSTURADA UMA FITA EM TAFETÁ DE ALTA DEFINIÇÃO COM A SIGLA PMG. A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2CM EM MAQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS.

NA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA BERMUDA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120

**LOTE IV
ITEM 5****CALÇA COMPRIDA EM VISCOSE**

→ CALÇA COMPRIDA; CONFECCIONADA EM VISCOSE. NA COR A COMBINAR, 100% VISCOSE. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICOS COM LARGURA DE 3.5CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA ELÁSTIQUEIRA DE QUATRO AGULHAS. CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MÁQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2CM EM MÁQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS

NA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA BERMUDA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120

**LOTE IV
ITEM 6****CALÇA ESCOLAR FUNDAMENTAL**

→ ELÁSTICO COM LARGURA DE 4CM, EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE 4 AGULHAS.

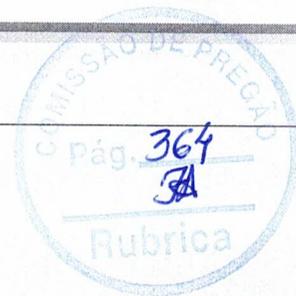
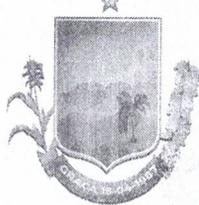
→ ATRÁS DEVERÁ CONTER UM BOLSO NO LADO DIREITO DE QUEM VESTE

→ NA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA BERMUDA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120

→ MALHA HELANCA COLEGIAL, 100% POLIÉSTER NA COR VERDE MUSGO, NA LATERAL DEVERÁ CONTER UMA FITA EM VIÉS NA COR AMARELO DE 5 MM EM TODA SUA EXTENSÃO. A CALÇA SERÁ TODA COSTURADA EM MÁQUINA OVERLOCK 2 AGULHAS. PONTO CADEIA

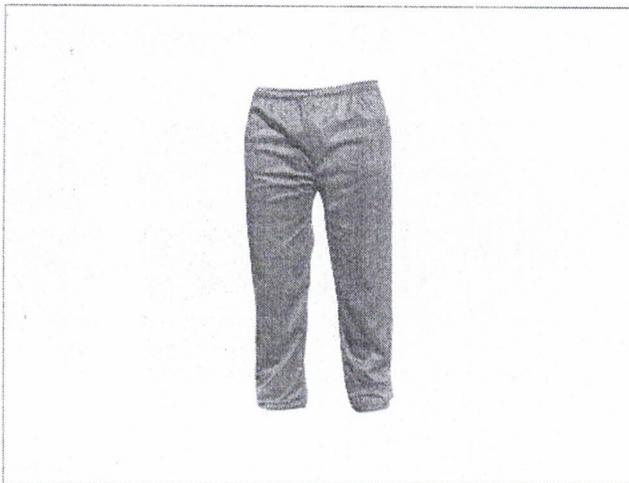
→ A BARRA DAS PERNAS DEVERÁ SER REBATIDA COM 2CM DE LARGURA EM MÁQUINA GOLEIRA 2 AGULHAS

Ver



**LOTE IV
ITEM 7**

CALÇA COMPRIDA EM MALHA DUPLA



→ CALÇA COMPRIDA MALHA DUPLA; CONFECCIONADA EM MELANCA GROSSA CORES VARIADAS, 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 260G/M2. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICOS COM LARGURA DE Nº 40 DE 3,5CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MAQUINA ELASTIQUEIRA DE QUATRO AGULHAS. A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2CM EM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS

NA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SíMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÃO DA BERMUDA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120

**LOTE IV
ITEM 8**

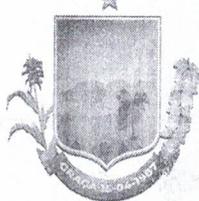
CALÇA COMPRIDA SOCIAL



→ CALÇA COMPRIDA SOCIAL CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD NA COR PADRÃO, 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 260G/M2. A CINTURA COM COIS E PASSANTE E COM DOIS BOLSOS TIPO FACA. A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2CM EM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS

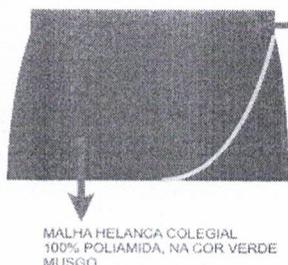
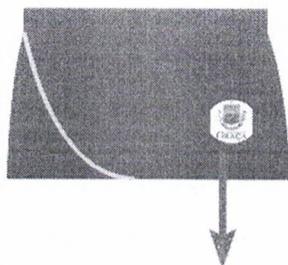
NA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SíMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÃO DA BERMUDA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120

Handwritten signature



**LOTE IV
ITEM 9**

SHORT SAIA



A CINTURA DEVERÁ POSSUIR UM ELÁSTICO COM LARGURA DE 4CM, REBATIDO COM 04 COSTURAS

DEVERÁ SER TODA COSTURADA EM MÁQUINA OVERLOOK 2 AGULHAS PONTO CADEIA. A BARRA DAS PERNAS DEVERÁ SER REBATIDA COM 2 CM DE LARGURA EM MÁQUINA GOLEIRA 2 AGULHAS

MALHA HELANCA COLEGIAL 100% POLIAMIDA, NA COR VERDE MUSGO

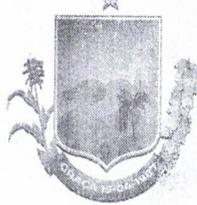
NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO, CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 9CM DE LARGURA X 6,5 CM ALTURA, CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO.

NA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÃO DA BERMUDA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120

LOTE V

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	SEDUC	SESA	ACS	ACE	TOTAL	VR UNIT	VR TOTAL
01	CAMISA EM ALGODÃO FIO 30 CARDADA. ESPECIFICAÇÃO : CAMISA EM MALHA 100% ALGODAO, EM MALHA EM ALGODÃO FIO 30 CARDADA , CORES VARIADAS ,MANGA CURTA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO ,COM GOLA REDONDA , COM GRAMATURA DE 160 G/M2.NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO SILKSCREEN COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. NA PARTE DE TRÁS DA BLUSA DEVE SER APLICADO EM SILKSCREEN O SLOGAN DO EVENTO. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. A TOLERÂNCIAS DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA E DE 2%. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÃO DA CAMISETA É DE 100%POLIÉSTER NÚMERO 120, A CAMISA DEVE ESTÁ ISENTA DE	UND	300	200	144	56	700	R\$ 39,00	R\$ 27.300,00

192



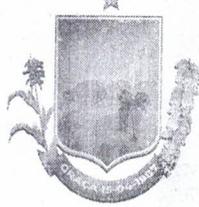
	QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHO P / M / G / GG.							
.02	CAMISA EM ALGODÃO FIO 30 PENTEADA.ESPECIFICAÇÃO : CAMISA EM MALHA 100% ALGODAO, EM MALHA FIO 30 PENTEADA , CORES VARIADAS, MANGA CURTA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO ,COM GOLA REDONDA , COM GRAMATURA DE 160 G/M2.NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO SILKSCREEN COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO. NA PARTE DE TRÁS DA BLUSA DEVE SER APLICADO EM SILKSCREEN O SLOGAN DO EVENTO. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAIS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA, A TOLERÂNCIAS DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA E DE 2%. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA É DE 100%POLIÉSTER NUMERO 120, A CAMISETA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS P / M / G / GG.	UND	500			500	R\$ 33,29	R\$ 16.645,00
.03	CAMISA EM MALHA ELANCA LIGHT LEVE. ESPECIFICAÇÃO : CAMISA EM MALHA ELANCA LIGHT LEVE, NA COR BRANCA.GOLA REDONDA E MANGA CURTA, COMPOSIÇÃO (100%POLIÉSTER) COM GRAMATURA DE 160 G/M2 .NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO SILKSCREEN DA LOGOMARCA DO MUNICIPIO. NA PARTE DE TRÁS DA BLUSA DEVE SER APLICADO EM SILKSCREEN DOS EVENTOS ESPORTIVOS A SEREM SOLICITADOS. COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, PANTONE 11-4202 , GRAMATURA DE 160 G/MY, VARIAÇÃO (+/- 5%), SEM GOLA , GRAMATURA MÍNIMA DE 430G/MY. TODAS AS ESTAMPAS EM SILKSCREEN 4 CORES, MANGAS CURTA X ALTURA PROPORCIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACOLCHOADAS, COM NUMERAÇÃO PARA MODALIDADES ESPORTIVAS E ALTURA PROPORCIONAL. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOCK PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER	UND	2.000			2.000	R\$ 21,04	R\$ 42.080,00

192



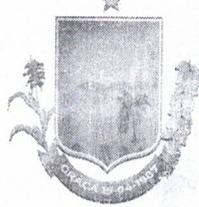
	EXECUTADA NA PEÇA E O PAIS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA, A TOLERÂNCIAS DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA E DE 2%. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA É DE 100%POLIÉSTER NUMERO 120, A CAMISA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS A PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS P,M,G E GG.								
.04	CAMISA EM MALHA ELANCA LIGHT. ESPECIFICAÇÃO: CAMISA EM MALHA ELANCA LIGHT, CORES VARIADAS, MANGA CURTA E GOLA EM V, COMPOSIÇÃO (100%POLIÉSTER) COM GRAMATURA DE 160 G/M2 ,NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO SILKSCREEN DA LOGOMARCA DO MUNICIPIO. NA PARTE DE TRÁS DA BLUSA DEVE SER APLICADO EM SILKSCREEN DOS EVENTOS ESPORTIVOS A SEREM SOLICITADOS. COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, PANTONE 11-4202 , GRAMATURA DE 160 G/MY, VARIAÇÃO (+/-5%), SEM GOLA , GRAMATURA MÍNIMA DE 430G/MY. TODAS AS ESTAMPAS EM SILKSCREEN 4 CORES, MANGAS LONGA X ALTURA PROPORCIONAL, FAIXA TRANSVERSAL COM 15CM DE ALTURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACOLCHOADAS, COM NUMERAÇÃO PARA MODALIDADES ESPORTIVAS E ALTURA PROPORCIONAL. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOCK PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAIS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA, A TOLERÂNCIAS DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA E DE 2%. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA É DE 100%POLIÉSTER NUMERO 120, A CAMISA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS A PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS P,M,G E GG.	UND	1.700			1.700	R\$ 21,79	R\$ 37.043,00	
.05	CAMISA EM MALHA FRIA PV. ESPECIFICAÇÃO : CAMISA EM MALHA FRIA PV, CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO 35% VISCOSE E 65% POLIÉSTER, PANTONE 11-4202 , GRAMATURA DE 160 G/MY, VARIAÇÃO (+/-5%), GOLA SANFONADA REDONDA CORES VARIADAS PANTONE 11-4202 TP, (100% POLIÉSTER, RETILINEA COM 07 CANALETAS P/CM 167/48 DTEX LARGURA DE 2.5CM), GRAMATURA MÍNIMA DE 430G/MY. TODAS AS ESTAMPAS EM SILK SCREEN 4 CORES, LOGOMARCA DO MUNICIPIO NO PEITO LARGURA 10CM X ALTURA PROPORCIONAL (VARIA COM A MARCA VER LAYOUT), MANGAS 8CM X	UND	500	200	144	56	900	R\$ 37,53	R\$ 33.777,00

Handwritten mark



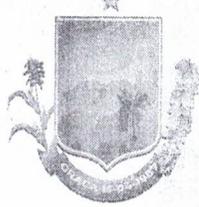
	ALTAURA PROPORCIONAL, FAIXA TRANSVERSAL COM 15CM DE ALTURA, LOGOMARCA DO EVENTO NO VERSO DA CAMISA COM 28CM DE LARGURA E ALTURA PROPORCIONAL, A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOCK PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAIS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA, A TOLERÂNCIAS DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA E DE 2%. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA É DE 100%POLIÉSTER NUMERO 120, A CAMISETA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS A PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS P.M,G E GG.							
.06	CAMISA EM MALHA PA. ESPECIFICAÇÃO : CAMISA EM MALHA PA, CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, PANTONE 11-4202 , GRAMATURA DE 160 G/MÝ, VARIAÇÃO (+/- 5%), MANGA CURTA, GOLA SANFONADA NA COR BRANCA PANTONE 11-4202 TP, (100% POLIÉSTER, RETILINEA COM 07 CANALETAS P/CM 167/48 DTEX LARGURA DE 2,5CM), GRAMATURA MÍNIMA DE 430G/MÝ. TODAS AS ESTAMPAS EM SILK SCREEN 4 CORES, LOGOMARCA DO MUNICIPIO NO PEITO LARGURA 10CM X ALTURA PROPORCIONAL, MANGAS 8CM X ALTURA PROPORCIONAL, FAIXA TRANSVERSAL COM 15CM DE ALTURA, LOGOMARCA NO VERSO DA CAMISA COM 28CM DE LARGURA E ALTURA PROPORCIONAL, A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAIS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA, A TOLERÂNCIAS DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA E DE 2%. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISA É DE 100% POLIÉSTER NUMERO 120. A PEÇA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS P.M, G E GG.	UND	500			500	R\$ 24,21	R\$ 12.105,00
.07	CAMISA EM MALHA PIQUET COM GOLA PÓLO COR VERDE MUSGO. ESPECIFICAÇÃO : CAMISA EM MALHA	UND	600	150		750	R\$ 56,24	R\$ 42.180,00

13/11



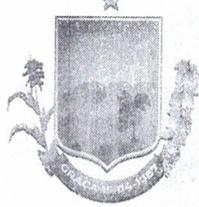
	<p>PIQUET COM GOLA PÓLO, EM MALHA PIQUET PV, NA COR VERDE MUSGO, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO (65%POLIÉSTER 35% VISCOSE), COM GRAMATURA DE 160 G/M2.NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO SILKSCREEN. NA PARTE DE TRÁS DA BLUSA DEVE SER APLICADO EM SILKSCREEN A COMBINAR. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAIS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA, A TOLERÂNCIAS DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA E DE 2%. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA CAMISA É DE 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CAMISA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHO P / M / G / GG. CONFORME MODELO NO ANEXO.</p>							
.08	<p>CAMISA EM MALHA PIQUET COM GOLA PÓLO NA COR BRANCA. ESPECIFICAÇÃO : CAMISA EM MALHA PIQUET COM GOLA PÓLO, EM MALHA PIQUET PV, NA COR BRANCA, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO (65%POLIÉSTER 35% VISCOSE), COM GRAMATURA DE 160 G/M2.NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO SILKSCREEN A COMBINAR. NA PARTE DE TRÁS DA BLUSA DEVE SER APLICADO EM SILKSCREEN A COMBINAR. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAIS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA, A TOLERÂNCIAS DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA E DE 2%. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA CAMISA É DE 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CAMISA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHO P / M / G / GG CONFORME MODELO NO ANEXO.</p>	UND	600	250		850	R\$ 47,99	R\$ 40.791,50
.09	<p>CAMISA EM MALHA POLIÉSTER. ESPECIFICAÇÃO : CAMISA EM MALHA POLIÉSTER, CORES VARIADAS, MANGA CURTA, COMPOSIÇÃO (100% POLIÉSTER), COM GOLA REDONDA , COM GRAMATURA</p>	UND	1.000			1.000	R\$ 18,47	R\$ 18.470,00

Wol

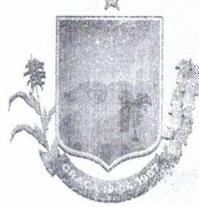


	DE 160 G/M2.NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO SILKSCREEN COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. NA PARTE DE TRÁS DA BLUSA DEVE SER APLICADO EM SILKSCREEN O SLOGAN DO EVENTO. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAIS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA, A TOLERÂNCIAS DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA E DE 2%. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA É DE 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CAMISA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS P - M - G - GG.						
10	CAMISA EM MALHA PP. ESPECIFICAÇÃO : CAMISA EM MALHA PP, NA COR BRANCA, MANGA CURTA, COMPOSIÇÃO (100% POLIÉSTER),COM GOLA EM V , COM GRAMATURA DE 160 G/M2.NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO SILKSCREEN COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. NA PARTE DE TRÁS DA CAMISA DEVE SER APLICADO EM SILKSCREEN O SLOGAN DO EVENTO. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAIS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA, A TOLERÂNCIAS DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA E DE 2%. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISA É DE 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A PEÇA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS P - M - G - GG.	UND	1.000		1.000	R\$ 18,22	R\$ 18.220,00

Vol

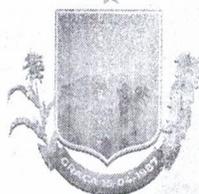


.11	<p>CAMISA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL UNISSEX 8 A 14 ANOS. ESPECIFICAÇÃO: CAMISA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE SUPERIOR, NAS LATERAIS E COSTAS. BARRA REBATIDA COM 3 COSTURAS. FRENTE: ESTAMPA IMPRESSA EM SUBLIMAÇÃO CONTENDO 3 FAIXAS NA VERTICAL NA LATERAL ESQUERDA DE QUEM VESTE, SENDO DUAS DE 1,5CM DE ESPESSURA NA COR VERDE MUSGO E UMA NO MEIO DE 1,0CM NA COR AMARELO, COMEÇANDO NO OMBRO E FINALIZANDO NA BARRA INFERIOR, CONFORME LAYOUT EM ANEXO. PUNHOS EM HELANCA LIGTH NA COR VERDE MUSGO COM 2,5CM DE ESPESSURA DEPOIS DE PRONTO, GOLA DA CAMISA RETILÍNEA PERSONALIZADA NA COR VERDE MUSGO COM NOME DO MUNICÍPIO DE GRAÇA NA COR BRANCA E FRISO NA COR AMARELA. NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, MEDINDO 7CM DE COMPRIMENTO X 5CM DE LARGURA. COSTA: IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO, CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, CONFORME LAYOUT EM ANEXO. NA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. CADA UNIDADE DO MENCIONADO ITEM DEVE VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL. (TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). CONFORME LAYOUT DO ANEXO.</p>	UND	4.000			4.000	R\$ 35,34	R\$ 141.360,00
.12	<p>CAMISA MANGA LONGA. ESPECIFICAÇÃO : CAMISA MANGA LONGA, GOLA V, COM BOTÕES, CONFECCIONADAS EM BRIM PROFISSIONAL NA COR A COMBINAR COM GESTÃO, 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 260G/M2. A CAMISA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. NA PARTE INTERNA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA COM INDICATIVO CONTENDO O TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO</p>	UND	120	80		200	R\$ 87,21	R\$ 17.442,00

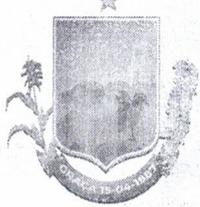


	SOCIAL DO FABRICANTE, O NUMERO DO CNPJ DO FABRICANTE, O SÍMBOLO INDICATIVO DO PAIS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CAMISA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM 10 (DEZ) PESAS POR EMBALAGEM. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA E DE 2%. TAMANHO M / G / GG							
13	CAMISA PROFISSIONAL MANGA LONGA. ESPECIFICAÇÃO : CAMISA PROFISSIONAL MANGA LONGA, GOLA V, COM BOTÕES, CONFECCIONADA EM CREPE SATIN LADY DI, 72% VISCOSE 28% POLIESTER, COM GRAMATURA DE 260G/M2. A CAMISA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS, NA PARTE INTERNA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA COM INDICATIVO CONTENDO O TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NUMERO DO CNPJ DO FABRICANTE, O SÍMBOLO INDICATIVO DO PAIS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CAMISA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM 10 (DEZ) PESAS POR EMBALAGEM. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA E DE 2%.	UND		72	28	100	R\$ 93,73	R\$ 9.373,00
14	CAMISETA EM MALHA PV REGATA. ESPECIFICAÇÃO: CAMISETA EM MALHA PV REGATA, NA COR BRANCA PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE SUPERIOR, NAS LATÉRAIS E COSTAS. BARRA REBATIDA COM 3 COSTURAS. FRENTE: ESTAMPA IMPRESSA EM SUBLIMAÇÃO CONTENDO 3 FAIXAS NA VERTICAL NA LATERAL ESQUERDA DE QUEM VESTE, SENDO DUAS DE 1,5CM DE ESPESSURA NA COR VERDE MUSGO E UMA NO MEIO DE 1,0CM NA COR AMARELO, COMEÇANDO NO OMBRO E FINALIZANDO NA BARRA INFERIOR, CONFORME LAYOUT EM ANEXO. PUNHOS EM HELANCA LIGH NA COR VERDE MUSGO COM 2,5CM DE ESPESSURA DEPOIS DE PRONTO, GOLA DA CAMISA RETILÍNEA PERSONALIZADA NA COR VERDE MUSGO COM NOME DO MUNICÍPIO DE GRAÇA NA COR BRANCA E FRISO NA COR AMARELA. NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, MEDINDO 7CM DE COMPRIMENTO X 5CM DE LARGURA. COSTA: IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO, CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, CONFORME LAYOUT EM ANEXO.. NO MEIO	UND	600			600	R\$ 24,21	R\$ 14.526,00

Handwritten signature



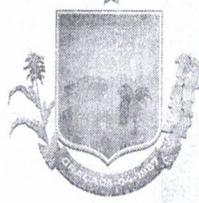
	DA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA DEVERÁ SER COLOCADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAIS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA, A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA E DE 2%. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA É DE 100%POLIESTER NUMERO 120, A CAMISETA DEVERÁ ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS A PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHO P, M.G CONFORME MODELO NO ANEXO.							
15	CAMISETA EM VISCOSE COM GOLA. ESPECIFICAÇÃO: CAMISETA COM GOLA, CONFECCIONADA EM TECIDO VISCOSE, NA COR A DEFINIR, MANGA CURTA, COMPOSIÇÃO (100% VISCOSE), COM GRAMATURA DE 160 G/M2. NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO DE BORDADO COM A LOGOMARCA NO LADO DO PEITO ESQUERDO, MEDINDO 11 CM X 07 CM. NA PARTE DE TRÁS DA BLUSA DEVE SER APLICADO BORDADO COM SLOGAN A DEFINIR, MEDINDO 25 CM X 15 CM. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS, ACENTURADA POR PENCES NA FRENTE E NAS COSTAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAIS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA, A TOLERÂNCIAS DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA E DE 2%. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA É DE 100%POLIÉSTER NUMERO 120, A CAMISETA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	UND	60		60	R\$ 78,61	R\$ 4.716,60	
16	CAMISETA ESCOLAR INFANTIL MASCULINO 2 Á 8 ANOS. ESPECIFICAÇÃO: CAMISETA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE SUPERIOR, NAS LATERAIS E COSTAS. BARRA REBATIDA COM 3 COSTURAS. FRENTE: ESTAMPA IMPRESSA EM SUBLIMAÇÃO CONTENDO 3 FAIXAS NA VERTICAL NA LATERAL ESQUERDA DE QUEM VESTE. SENDO DUAS DE 1,5CM DE ESPESSURA NA COR VERDE MUSGO E UMA NO MEIO DE 1,0CM NA COR AMARELO, COMEÇANDO NO OMBRO E FINALIZANDO NA BARRA INFERIOR, CONFORME LAYOUT	UND	1.700		1.700	R\$ 36,35	R\$ 61.795,00	



EM ANEXO. CAVAS EM HELANCA LIGTH NA COR VERDE MUSGO COM 1,5CM DE ESPESURA DEPOIS DE PRONTO, GOLA DA CAMISETA RETILÍNEA PERSONALIZADA NA COR VERDE MUSGO COM NOME DO MUNICÍPIO DE GRAÇA NA COR BRANCA E FRISO NA COR AMARELA. NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, MEDINDO 7CM DE COMPRIMENTO X 5CM DE LARGURA. COSTA: IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO, CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, CONFORME LAYOUT EM ANEXO. NA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120. A CAMISETA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. CADA UNIDADE DO MENCIONADO ITEM DEVE VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL. (TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). CONFORME LAYOUT DO ANEXO.

VALOR TOTAL LOTE V

R\$ 537.824,10



**LOTE V
ITEM 1**

CAMISA EM ALGODÃO FIO 30 CARDADA



→ CAMISA EM MALHA 100% ALGODÃO, EM MALHA EM ALGODÃO FIO 30 CARDADA, CORES VARIADAS, MANGA CURTA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COM GOLA REDONDA, COM GRAMATURA DE 160 G/M2. NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO SILKSCREEN COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. NA PARTE DE TRÁS DA BLUSA DEVE SER APLICADO EM SILKSCREEN O SLOGAN DO EVENTO. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOCKE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS.

NA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIACÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA BERMUDA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120

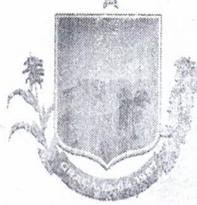
**LOTE 5
ITEM 2**

CAMISA ALGODÃO FIO PENTEADO



→ CAMISA EM MALHA 100% ALGODÃO, EM MALHA FIO 30 PENTEADO, CORES VARIADAS, MANGA CURTA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COM GOLA REDONDA, COM GRAMATURA DE 160 G/M2. NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO SILKSCREEN COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. NA PARTE DE TRÁS DA BLUSA DEVE SER APLICADO EM SILKSCREEN O SLOGAN DO EVENTO. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOCKE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS

NA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIACÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA BERMUDA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120



LOTE 5
ITENS 3 e 4

CAMISA EM MALHA HELANCA LIGHT



CAMISA EM MALHA ELANCA LIGHT LEVE, NA COR BRANCA, GOLA REDONDA E MANGA CURTA, COMPOSIÇÃO (100% POLIÉSTER); COM GRAMATURA DE 180 G/M². NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO SILKSCREEN DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. NA PARTE DE TRÁS DA BLUSA DEVE SER APLICADO EM SILKSCREEN DOS EVENTOS ESPORTIVOS A SEREM SOLICITADOS. COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER. PANTONE 11-4202. GRAMATURA DE 166 G/M². VARIACÃO (+/- 5%). SEM GOLA, GRAMATURA MÍNIMA DE 430G/M². TODAS AS ESTAMPAS EM SILKSCREEN 4 CORES, MANGAS CURTA X ALTURA PROPORCIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACOLCHOADAS, COM NUMERAÇÃO PARA MODALIDADES ESPORTIVAS E ALTURA PROPORCIONAL. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOCK PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGA.

NA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SíMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIACÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA BERMUDA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120

LOTE 5
ITEM 5

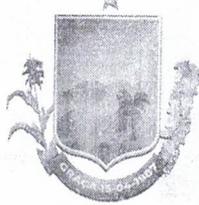
CAMISA EM MALHA FRIA



CAMISA EM MALHA FRIA PV, CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO 35% VISCOSE E 65% POLIÉSTER, PANTONE 11-4202, GRAMATURA DE 160 G/M², VARIACÃO (+/- 5%), GOLA SANFONADA REDONDA CORES VARIADAS PANTONE 11-4202 TP, (100% POLIÉSTER, RETILINEA COM 07 CANALETAS P/CM 16748 DTEX LARGURA DE 2,5CM), GRAMATURA MÍNIMA DE 430G/M². TODAS AS ESTAMPAS EM SILK SCREEN 4 CORES, LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO PEITO LARGURA 10CM X ALTURA PROPORCIONAL (VARIA COM A MARCA VER LAYOUT), MANGAS 8CM X ALTURA PROPORCIONAL, FAIXA TRANSVERSAL COM 15CM DE ALTURA, LOGOMARCA DO EVENTO NO VERSO DA CAMISA COM 28CM DE LARGURA E ALTURA PROPORCIONAL, A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOCK PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS.

NA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SíMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIACÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA BERMUDA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120

Handwritten signature

LOTE 5
ITEM 6

CAMISA EM MALHA PA



CAMISA EM MALHA PA, CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, PANTONE 11-4202, GRAMATURA DE 160 G/MY, VARIAÇÃO (±4-8%), MANGA CURTA, GOLA SANFONADA NA COR BRANCA PANTONE 11-4202 TP (100% POLIÉSTER, RETILINEA COM 07 CANALETAS P/CM 167449 DTEX LARGURA DE 2,5CM), GRAMATURA MÍNIMA DE 430G/MY. TODAS AS ESTAMPAS EM SILK SCREEN 4 CORES. LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO PEITO LARGURA 10CM X ALTURA PROPORCIONAL, MANGAS 8CM X ALTURA PROPORCIONAL, FAIXA TRANSVERSAL COM 15CM DE ALTURA, LOGOMARCA NO VERSO DA CAMISA COM 28CM DE LARGURA E ALTURA PROPORCIONAL, A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOCKE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS.

NA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÃO DA BERMUDA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120

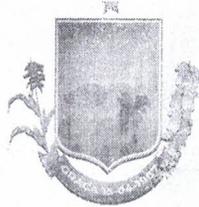
LOTE V
ITEM 7

CAMISA EM MALHA PIQUET COM GOLA POLO



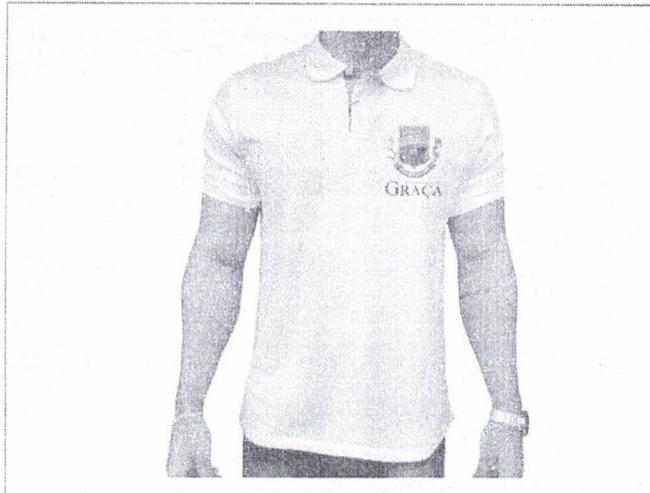
CAMISA EM MALHA PIQUET COM GOLA PÓLO, EM MALHA PIQUET PV, NA COR VERDE MUSGO, MANGA CURTA, COMPOSIÇÃO (66% POLIÉSTER 35% VISCOSE), COM GRAMATURA DE 160 G/M2. NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO SILKSCREEN. NA PARTE DE TRÁS DA BLUSA DEVE SER APLICADO EM SILKSCREEN A COMBINAR. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOCKE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS

NA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÃO DA BERMUDA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120



LOTE V
ITEM 8

CAMISA EM MALHA PIQUET COM GOLA POLO



→ CAMISA EM MALHA PIQUET COM GOLA POLO, EM MALHA PIQUET PV, NA COR VERDE BRANCA MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO (65%POLIESTER 35% VISCOSE), COM GRAMATURA DE 160 G/M2. NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO SILKSCREEN. NA PARTE DE TRÁS DA BLUSA DEVE SER APLICADO EM SILKSCREEN A COMBINAR. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOCKE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS

NA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIACÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA BERMUDA DEVERÁ SER 100% POLIESTER Nº 120

LOTE 5
ITENS 9 e 10

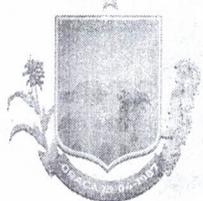
CAMISA EM MALHA PP



→ CAMISA EM MALHA POLIESTER, CORES VARIADAS, MANGA CURTA, COMPOSIÇÃO (100% POLIESTER), COM GOLA REDONDA, COM GRAMATURA DE 160 G/M2 NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO SILKSCREEN COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. NA PARTE DE TRÁS DA BLUSA DEVE SER APLICADO EM SILKSCREEN O SLOGAN DO EVENTO. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOCKE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS.

NA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIACÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA BERMUDA DEVERÁ SER 100% POLIESTER Nº 120

10/1



LOTE V ITEM 11

CAMISETA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

GOLA DA CAMISETA RETILÍNEA PERSONALIZADA NA COR VERDE MUSGO COM NOME DO MUNICÍPIO DE GRAÇA NA COR BRANCA E FRISO NA COR AMARELA

COSTA: IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO

PUNHOS EM HELANCA LIGTH NA COR VERDE MUSGO COM 2,5CM DE ESPESURA DEPOIS DE PRONTO

NO PEITO ESQUERDO DEVE CONTER UM ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, MEDINDO 7CM COMPRIMENTO X 5CM DE LARGURA

ESTAMPA IMPRESSA EM SUBLIMAÇÃO CONTENDO 3 FAIXAS NA VERTICAL, NA LATERAL ESQUERDA DE QUEM VESTE, SENDO DUAS DE 1,5 CM DE ESPESURA NA COR VERDE MUSGO E UMA NO VEIO DE 1,0 CM NA COR AMARELO, COMEÇANDO NO OMBRO E FINALIZANDO NA BARRA INFERIOR

MALHA PP 100% POLIÉSTER NA COR BRANCA, BARRA REBATIDA COM 3 COSTURAS

NA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÃO DA BERMUDA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120

LOTE 5 ITEM 12

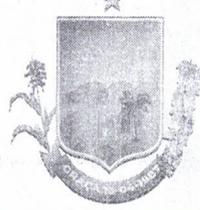
CAMISA MANGA LONGA



CAMISA MANGA LONGA, GOLA V, COM BOTOES, CONFECCIONADAS EM BRIM PROFISIONAL NA COR A COMBINAR COM GESTÃO, 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 200G/M2. A CAMISA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS

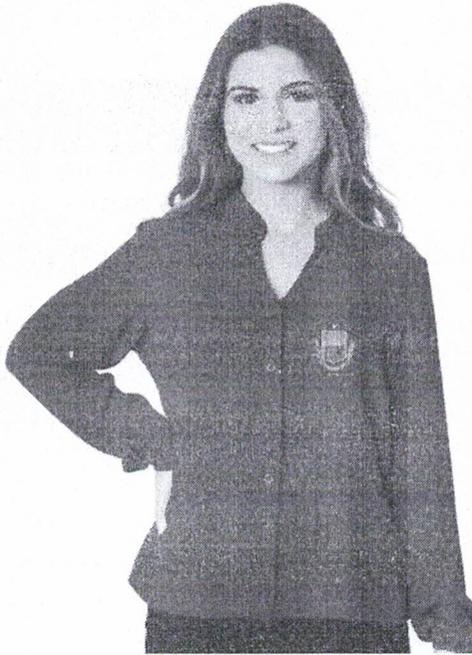
NA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÃO DA BERMUDA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120

Kel



LOTE 5
ITEM 13

CAMISA EM CREPE



CAMISA PROFISSIONAL MANGA LONGA, GOLA V, COM BOTÕES, CONFECCIONADA EM CREPE SATIN LADY DI, 72% VISCOSE 28% POLIESTER, COM GRAMATURA DE 260G/M2. A CAMISA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS

NA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SIMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAIS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA BERMUDA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120

LOTE 5
ITEM 14

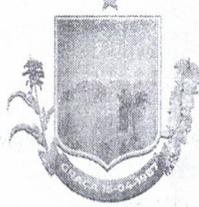
CAMISA EM MALHA PV REGATA



CAMISETA EM MALHA PV REGATA, NA COR BRANCA PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE SUPERIOR, NAS LATERAIS E COSTAS. BARRA REBATIDA COM 3 COSTURAS. FRENTE: ESTAMPA IMPRESSA EM SUBLIMAÇÃO CONTENDO 3 FAIXAS NA VERTICAL NA LATERAL ESQUERDA DE QUEM VESTE, SENDO DUAS DE 1,5CM DE ESPESURA NA COR VERDE MUSGO E UMA NO MEIO DE 1,0CM NA COR AMARELO, COMEÇANDO NO OMBRO E FINALIZANDO NA BARRA INFERIOR, CONFORME LAYOUT EM ANEXO, PUNHOS EM HELANCA LIGHT NA COR VERDE MUSGO COM 2,5CM DE ESPESURA DEPOIS DE PRONTO, GOLA DA CAMISA RETILÍNEA PERSONALIZADA NA COR VERDE MUSGO COM NOME DO MUNICÍPIO DE GRAÇA NA COR BRANCA E FRISO NA COR AMARELA

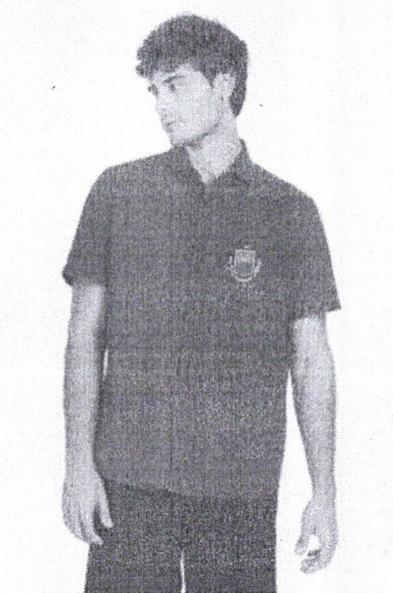
NA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SIMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAIS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA BERMUDA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120

vel



LOTE 5
ITEM 15

CAMISA EM VISCOSE



CAMISETA COM GOLA. CONFECCIONADA EM TECIDO VISCOSE, NA COR A DEFINIR, MANGA CURTA, COMPOSIÇÃO (100% VISCOSE), COM GRAMATURA DE 160 G/M2. NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO DE BORDADO COM A LOGOMARCA NO LADO DO PEITO ESQUERDO, MEDINDO 11 CM X 07 CM. NA PARTE DE TRÁS DA BLUSA DEVE SER APLICADO BORDADO COM SLOGAN A DEFINIR, MEDINDO 25 CM X 15 CM. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOCKE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS, ACENTURADA POR PENCES NA FRENTE E NAS COSTAS

NA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÃO DA BERMUDA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120

LOTE 5
ITEM 16

CAMISETA ESCOLAR INFANTIL



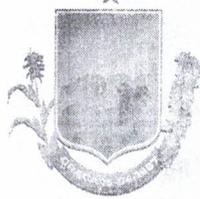
CAMISETA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE SUPERIOR, NAS LATERAIS E COSTAS. BARRA REBATIDA COM 3 COSTURAS. FRENTE: ESTAMPA IMPRESSA EM SUBLIMAÇÃO CONTENDO 3 FAIXAS NA VERTICAL NA LATERAL ESQUERDA DE QUEM VESTE, SENDO DUAS DE 1,5CM DE ESPESURA NA COR VERDE MUSGO E UMA NO MEIO DE 1,0CM NA COR AMARELO, COMEÇANDO NO OMBRO E FINALIZANDO NA BARRA INFERIOR, CONFORME LAYOUT EM ANEXO. CAVAS EM MELANCA LIGTH NA COR VERDE MUSGO COM 1,5CM DE ESPESURA DEPOIS DE PRONTO, GOLA DA CAMISETA RETILÍNEA PERSONALIZADA NA COR VERDE MUSGO COM NOME DO MUNICÍPIO DE GRAÇA NA COR BRANCA E FRISO NA COR AMARELA

NA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÃO DA BERMUDA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120

LOTE VI

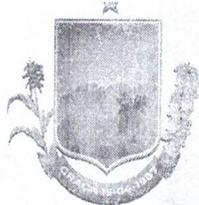
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	SEDUC	SESA	ACS	ACE	TOTAL	VR UNIT	VR TOTAL
------	------------------------	-----	-------	------	-----	-----	-------	---------	----------

Handwritten mark



.01	MOCHILA ADULTA EM PVC. ESPECIFICAÇÃO: MOCHILA ADULTA EM PVC, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, NA COR VERDE MUSGO COM FRISO PLÁSTICO NA COR VERDE CLARO CONTENDO DOIS COMPARTIMENTOS SENDO UM DELES BOLSO EXTERNO NA COR BRANCA COM ESTAMPA DO BRASÃO/ LOGOMARCA OFICIAL DO MUNICÍPIO GRAVADO EM TINTA POLIÉSTER COM ZÍPERES E ALÇA EM POLIPROPILENO. A MOCHILA DEVE CORRESPONDER AS DIMENSÕES: FRONTAL: 48 CM X 33 CM LATERAL DE 10 CM BOLSO EXTERNO: 18 CM X 33 CM. COM UMA ALÇA Nº 40. A MOCHILA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONFORME MODELO NO ANEXO.	UND	2.000	240		2.240	R\$ 43,76	R\$ 98.022,40
.02	PASTA ADULTA EM PVC. ESPECIFICAÇÃO: PASTA ADULTA EM PVC, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, NA COR VERDE MUSGO, COM FRISO PLÁSTICO NA COR VERDE CLARO, CONTENDO DOIS COMPARTIMENTOS SENDO UM DELES BOLSO FRONTAL BRANCO EXTERNO COM ESTAMPA DO BRASÃO COM LOGOMARCA OFICIAL DO MUNICÍPIO GRAVADO EM TINTA POLIÉSTER COM ZÍPERES E ALÇA EM POLIPROPILENO. A PASTA DEVE CORRESPONDER ÀS DIMENSÕES: FRONTAL: 38 CM X 28 CM LATERAL DE 10 CM BOLSO EXTERNO: COM UMA ALÇA Nº 30. A PASTA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONFORME MODELO NO ANEXO.	UND	500	72	28	600	R\$ 29,46	R\$ 17.676,00
.03	MOCHILA INFANTIL EM PVC. ESPECIFICAÇÃO: MOCHILA INFANTIL EM PVC, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, NA COR VERDE MUSGO COM FRISO PLÁSTICO NA COR VERDE CLARO, CONTENDO DOIS COMPARTIMENTOS SENDO UM DELES BOLSO EXTERNO NA COR BRANCA COM ESTAMPA DO BRASÃO/ LOGOMARCA OFICIAL DO MUNICÍPIO(CONFORME MODELO) GRAVADO EM TINTA POLIÉSTER COM ZÍPERES E ALÇA EM POLIPROPILENO. A MOCHILA DEVE CORRESPONDER AS DIMENSÕES: FRONTAL: 30 CM X 24 CM LATERAL DE 10 CM BOLSO EXTERNO: 19 CM X 24 CM.CONFORME MODELO NO ANEXO.	UND	1.600			1.600	R\$ 24,18	R\$ 38.688,00
VALOR TOTAL LOTE VI								R\$ 154.386,40

Handwritten signature



**LOTE VI
ITENS 1**

MOCHILA ADULTA



MOCHILA ADULTA EM PVC, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, NA COR VERDE MUSGO COM FRISO PLÁSTICO NA COR VERDE CLARO CONTENDO DOIS COMPARTIMENTOS SENDO UM DELES BOLSO EXTERNO NA COR BRANCA COM ESTAMPA DO BRASÃO/ LOGOMARCA OFICIAL DO MUNICÍPIO GRAVADO EM TINTA POLIÉSTER COM ZÍPERES E ALÇA EM POLIPROPILENO. A MOCHILA DEVE CORRESPONDER ÀS DIMENSÕES: FRONTAL: 48 CM X 33 CM LATERAL DE 10 CM BOLSO EXTERNO: 18 CM X 33 CM COM UMA ALÇA Nº 40. A MOCHILA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE

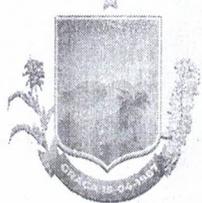
**LOTE VI
ITEM 2**

PASTA ADULTA



PASTA ADULTA EM PVC, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, NA COR VERDE MUSGO, COM FRISO PLÁSTICO NA COR VERDE CLARO, CONTENDO DOIS COMPARTIMENTOS SENDO UM DELES BOLSO FRONTAL BRANCO EXTERNO COM ESTAMPA DO BRASÃO COM LOGOMARCA OFICIAL DO MUNICÍPIO GRAVADO EM TINTA POLIÉSTER COM ZÍPERES E ALÇA EM POLIPROPILENO. A PASTA DEVE CORRESPONDER ÀS DIMENSÕES: FRONTAL: 38 CM X 28 CM LATERAL DE 10 CM BOLSO EXTERNO: COM UMA ALÇA Nº 30. A PASTA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONFORME MODELO

Handwritten signature



LOTE VI
ITEM 3

MOCHILA INFANTIL



MOCHILA INFANTIL EM PVC. COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, NA COR VERDE MUSGO COM FRISO PLÁSTICO NA COR VERDE CLARO. CONTENDO DOIS COMPARTIMENTOS SENDO UM DELES BOLSO EXTERNO NA COR BRANCA COM ESTAMPA DO BRASÃO LOGOMARCA OFICIAL DO MUNICÍPIO (CONFORME MODELO) GRAVADO EM TINTA POLIÉSTER COM ZÍPERES E ALÇA EM POLIPROPILENO. A MOCHILA DEVE CORRESPONDER AS DIMENSÕES: FRONTAL: 30 CM X 24 CM LATERAL DE 10 CM BOLSO EXTERNO: 19 CM X 24 CM. CONFORME MODELO

LOTE VII

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	SEDUC	SESA	ACS	ACE	TOTAL	VR UNIT	VR TOTAL
.01	SANDÁLIA INFANTIL ANATÔMICA EM PVC. ESPECIFICAÇÃO : SANDÁLIA INFANTIL ANATÔMICA EM PVC, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLVINILIA) COM DUREZA DE 60% VIRGEM NA COR PRETA UNISSEX, ALÇA INJETADA EM PVC 100% VIRGEM NA COR VERDE COM DETALHES PRETO, PALMILHA EM PVC 100% VIRGEM NA COR CINZA MODELO TIPO PAPETE COM DOIS FECHOS EM VELCRO. COM ETIQUETA EM PVC 100% VIRGEM DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO FECHO SUPERIOR, CONFORME MODELO EM ANEXO.	PAR	800				800	R\$ 32,50	R\$ 26.000,00
.02	TÊNIS VULCANIZADO. ESPECIFICAÇÃO: TÊNIS VULCANIZADO; CABÉDAL CONFECCIONADO EM LONA PANAMÁ 100% ALGODÃO, COMPOSTO DE GÁSPEA E LINGÜETA, COM CADARÇO, ATACADOR 100% POLIÉSTER ILHÓS DE ALUMÍNIO. NA LATERAL DO TÊNIS DEVERÁ TER A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO EM ALTA DEFINIÇÃO. LINHA DE COSTURA EM NYLON 40. PALMILHA EM BORRACHA NA COR CARAMELO, COM DESENHO NO FORMATO DE ONDA ANTIDERRAPANTE, VIRA LATERAL LISA PRETO COM FRISO BRANCO, BIQUEIRA PRETO LISA E PONTEIRA PRETA NA FRENTE COM GRAVAÇÃO, TODO EM BORRACHA LEGÍTIMA. CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL: LONA PANAMÁ DUBLADA: COMPOSIÇÃO	PAR	1.600				1.600	R\$ 52,43	R\$ 83.888,00

1382



TECIDO 100% ALGODÃO, NA COR PRETA, COM ESPESSURA DE 90 MM, GRAMATURA DE 440 A 450G/M2, ALONGAMENTO MÍNIMO DE 20%, RESISTÊNCIA DE 135N/CM, QUANTIDADE DE FIOS NO SENTIDO DA TRAMA 26FIOS/CM, QUANTIDADE DE FIOS DO URDUME 24FIOS/CM. FORRO INTERNO DO CABAL: SARJA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO NA COR NATURAL, GRAMATURA DE 220G/M2. ATACADOR: COMPOSIÇÃO DE 100% POLIÉSTER, PERSONALIZADO, RESISTÊNCIAS À TRAÇÃO 413N, RESISTÊNCIA A FRICÇÃO DE 5000 GIROS SEM DANO. LINHA DE COSTURA: NA COR PRETA NYLON 40, RESISTÊNCIA E TRAÇÃO DE 2500 KG/F, ALONGAMENTO DE 20 A 22%. BORRACHAS: COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA PARA CALÇADOS ESPORTIVOS, RESISTÊNCIA À ABRASÃO DE 180 A 220 SHORE. CONFORME MODELO NO ANEXO.

VALOR TOTAL LOTE VII

R\$ 109.888,00

LOTE VII
ITEM 1

SANDÁLIA INFANTIL ANATÔMICA



PSANDÁLIA INFANTIL ANATÔMICA EM PVC. ESPECIFICAÇÃO : SANDÁLIA INFANTIL ANATÔMICA EM PVC, CONFECIONADA EM PVC (CLORETO DE POLVINILIA) COM DUREZA DE 60% VIRGEM NA COR PRETA UNISSEX, ALÇA INJETADA EM PVC 100% VIRGEM NA COR VERDE COM DETALHES PRETO, PALMILHA EM PVC 100% VIRGEM NA COR CINZA MODELO TIPO PAPETE COM DOIS FECHOS EM VELCRO, COM ETIQUETA EM PVC 100% VIRGEM DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO FECHO SUPERIOR



**LOTE VII
ITEM 2**

TÊNIS VULCANIZADO



TÊNIS VULCANIZADO; CABEDAL CONFECCIONADO EM LONA PANAMÁ 100% ALGODÃO, COMPOSTO DE GÁSPEA E LINGUETA, COM CADARÇO, ATACADOR 100% POLIÉSTER ILHÓS DE ALUMÍNIO. NA LATERAL DO TÊNIS DEVERÁ TER A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO EM ALTA DEFINIÇÃO. LINHA DE COSTURA EM NYLON 40. PALMILHA EM BORRACHA NA COR CARAMELO, COM DESENHO NO FORMATO DE ONDA ANTIDERRAPANTE. VIRA LATERAL LISA PRETO COM FRISO BRANCO, BIQUEIRA PRETO LISA E PONTEIRA PRETA NA FRENTE COM GRAVAÇÃO, TODO EM BORRACHA LEGÍTIMA. CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL:
LONA PANAMÁ DUBLADA: COMPOSIÇÃO TECIDO 100% ALGODÃO, NA COR PRETA, COM ESPESURA DE 90 MM, GRAMATURA DE 440 A 450G/M2 ALONGAMENTO MÍNIMO DE 20%, RESISTÊNCIA DE 135N/CM, QUANTIDADE DE FIOS NO SENTIDO DA TRAMA 26FIOS/CM, QUANTIDADE DE FIOS DO URDUME 24FIOS/CM. FORRO INTERNO DO CABAL: SARJA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO NA COR NATURAL, GRAMATURA DE 220G/M2, ATACADOR: COMPOSIÇÃO DE 100% POLIÉSTER, PERSONALIZADO, RESISTÊNCIAS À TRAÇÃO 413N, RESISTÊNCIA À FRICÇÃO DE 5000 GIROS SEM DANO, LINHA DE COSTURA, NA COR PRETA NYLON 40, RESISTÊNCIA E TRAÇÃO DE 2500 KG/F, ALONGAMENTO DE 20 A 22%. BORRACHAS: COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA PARA CALÇADOS ESPORTIVOS, RESISTÊNCIA À ABRASÃO DE 180 A 220 SHORE

2.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. (Art. 31, inc. I, Decreto nº 10.024/2019).

3. REFERENCIAL DOS PREÇOS:

3.3.1. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Graça/CE, anexas aos autos.

3.3.2. O valor global estimado desta licitação é de R\$ 1.543.740,70 (hum milhão, quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e quarenta reais e setenta centavos);

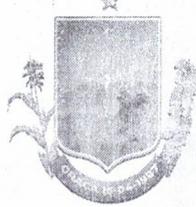
3.3.3. RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇOS: Chefe de Divisão do Setor de Compras (Luzia da Costa Ximenes Oliveira)

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

4.1. A presente aquisição se justifica-se pelo fato de que o fardamento escolar é um padrão de vestuário que identifica estudantes da rede pública municipal de ensino do município de Graça e também oferece aos alunos inúmeros benefícios diante do uso. O fardamento constitui-se como uma forma de identificação dos alunos e garante status e segurança ao corpo discente, favorecendo um sentimento de pertencimento ao grupo social, fundamental para o desenvolvimento psicossocial da criança e do adolescente. Deste modo, faz-se necessária a aquisição de uniformes para alunos da rede municipal, para o ano letivo de 2023/2024.

4.1.1 A Prefeitura Municipal de Graça-CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, justifica a contratação do objeto em comento, tendo em vista o interesse público de fornecer fardamentos e materiais necessários para as ações e serviços públicos de saúde básica a serem fornecidos aos servidores da saúde e grupo de vigilância em saúde, garantindo o fortalecimento das ações de prevenção e controle da saúde básica. Outrossim, esta Administração busca atender as necessidades da população, dessa forma, entende-se que a atuação dos profissionais citados são indispensáveis a garantia do direito à saúde, uma vez que desenvolvem ações de promoção da saúde e prevenção de doenças, portanto se faz necessária a presente contratação. Todos esses

Vol



materiais são imprescindíveis para garantir a boa apresentação e segurança dos servidores, além de contribuir com o bom desempenho de suas funções perante a sociedade, onde os profissionais realizam o papel de promoção e prevenção a saúde, engajando a comunidade, mapeando, consolidando e analisando as informações obtidas.

4.2. Com o Registro de Preço busca-se a gestão eficiente do estoque por meio do sistema baseado no just in time, haja vista que a aquisição dos produtos será realizada somente para atender ao ressurgimento necessário assim que os materiais em estoque se encontrem no nível baixo, mas dentro do nível de segurança para atender a demanda das diversas Secretarias do Município de Graça/CE

4.3. O fornecimento dos produtos tem amparo legal disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019 e na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e suas alterações posteriores.

5. DA JUSTIFICATIVA PARA ENQUADRAMENTO PARA MODALIDADE PREGÃO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens de que trata o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão;

5.2. Os bens, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado;

5.3. O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica por ser mais conveniente a esta Secretaria, devido à entrega parcelada do objeto, conforme disposto do inciso II do art. 3º do Decreto Federal nº 7.892/2013;

EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO: (art. 3º da Lei 10.520/2002)

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. PESSOA JURÍDICA:

6.1.1 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.1. NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

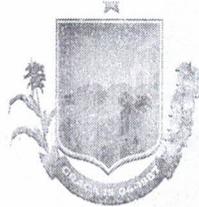
6.1.1.2. NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.3. NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou Órgão Equivalente, do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;

6.1.1.4. NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: decreto de autorização expedido pelo órgão competente; Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto podendo ser substituídos, preferencialmente, pela respectiva consolidação;

6.1.1.5. NO CASO DE SOCIEDADE POR ACÕES: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;

6.1.1.6. NO CASO DE COOPERATIVA: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



6.1.1.7. Em se tratando de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.1.1.8. CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF, de Sócio Administrador ou do titular da empresa ou outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei.

OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.1.2. – RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: PROVA DE INSCRIÇÃO:

6.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.1.2.3. Provas de regularidade, em plena validade, para com:

6.1.2.3.1. A comprovação de REGULARIDADE para com a FAZENDA FEDERAL deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

6.1.2.3.2. A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Federal para as certidões válidas em 24 de março de 2020 devem ser analisadas conforme a Portaria Conjunta nº 555/2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e ainda observado o que dispõe o art. 3º, parágrafo único da EC nº. 106, promulgada em 7 de maio de 2020;

6.1.2.3.3. A comprovação de REGULARIDADE para com a FAZENDA ESTADUAL deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

6.1.2.3.4. A comprovação de REGULARIDADE para com a FAZENDA MUNICIPAL deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

6.1.2.3.5. Prova de situação regular perante o FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;

6.1.2.3.6. Prova de INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

OBS: Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão em seu contexto, será considerada o prazo de 30 (trinta) dias da sua emissão. Para efeito de sua validade.

6.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (Art. 40, II, Decreto nº 10.024/2019)

6.1.3.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a prestação do fornecimento nos moldes do Termo de Referência. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo(a) Pregoeiro(a) ou quem este indicar, bem como as demais informações:

a) nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos serviços e emitente do atestado;

b) nome e CNPJ da empresa que forneceu os materiais/equipamentos;

c) descrição dos materiais/equipamentos/serviços;

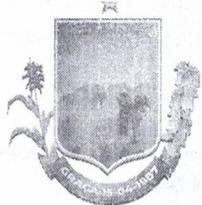
d) período de execução do fornecimento dos materiais/equipamentos/serviços;

e) local e data da emissão do atestado;

f) identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado;

6.1.3.2. Caso o atestado de capacidade técnica seja emitido por órgão privado, deverá ter firma reconhecida em cartório.

lcel



6.1.3.3. No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso;

6.1.3.4. Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 9.8.2, instrumento de nota fiscal/contrato de fornecimento, respectivos, ao qual o atestado faz vinculação;

6.1.3.5. Caso o(s) atestado(s) não explicitem com clareza o fornecimento de materiais/equipamentos/serviços, estes deverão ser acompanhados dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres que comprovem os instrumentos das contratações;

6.1.3.6. Caso a apresentação do(s) atestado(s), declaração(ões) ou certidão(ões) não sejam suficientes para o convencimento do Pregoeiro, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, conforme preconiza o art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, em aplicação subsidiária com a Lei nº 10.520/2002.

6.1.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: (Art. 40, III, Decreto nº 10.024/2019)

6.1.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.1.4.2. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

b) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

d) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis de abertura referentes ao período de existência da sociedade.

e) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

6.1.4.3. Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 9.9.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário e as notas explicativas, conforme Acórdão 1153/2016 – Plenário - TCU.

6.1.4.4. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

6.1.4.5. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na forma da lei.

6.1.4.6. Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 6.1.4.5 engloba, no mínimo:

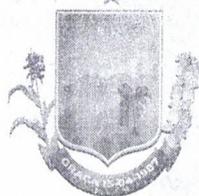
a) Balanço Patrimonial;

b) DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;

c) Termos de abertura e de encerramento do Livro Diário;

d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);

OBS: Os prazos para apresentação dos Balanços Patrimoniais para as empresas optantes pelo



sistema SPED são aqueles definidos na Instrução Normativa nº 2.023, de 28 de abril de 2021.

6.1.4.7. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

6.1.4.8. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

6.1.4.9. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, em conformidade com o art. 19, Inciso XXIV da Instrução Normativa nº 06/2013- MPOG, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (ILG), maior ou igual a um (>1), Solvência Geral (ISG), maior ou igual a um (>1) e Liquidez Corrente (ILC), maior ou igual a um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

ISG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

6.1.4.9.1. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES FINANCEIROS (Acórdão 354/2016-Plenário-TCU| Súmula 289 | Relator: JOSÉ MUCIO MONTEIRO):

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

-Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

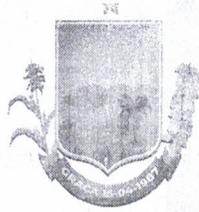
-Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

-Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

c) O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.

>> Justifica-se tal exigência, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do (a) empresa (s) participante (s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a Educação e a solidez financeira da participante, bem como foi calculado com base no Acórdão 5026/2010-Segunda Câmara-TCU | Relator: AUGUSTO SHERMAN.

1922



6.1.4.10. Certid o negativa de falncia, recuperao judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurdica, ou de execuo patrimonial, expedida no domiclio da pessoa fsica (artigo 31 da Lei n 8.666/93) em data no superior a 30 (trinta) dias.

a). No caso de certid o positiva de recuperao judicial ou extrajudicial, o licitante dever apresentar a comprovao de que o respectivo plano de recuperao foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitao, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitao.

6.1.4.11. O licitante enquadrado como MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, que pretenda auferir os benefcios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estar dispensado (a) da prova de inscrio nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentao do balano patrimonial e das demonstrao contbeis do ltimo exerccio (conforme art. 1.179  2 do Cdigo Civil e art. 18-A 1 da Lei Complementar n 123/2006), desde que que no ano calendrio anterior no tenha auferido receita bruta de at R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), entretanto dever apresentar a DASNSIMEI (Declarao Anual do Simples Nacional - Microempendedor Individual), para comprovar tal condio.

6.1.5 - DEMAIS EXIGNCIAS:

a) Declarao da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibio prevista no art. 7 da CF – ou seja, de que no utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condio de aprendiz. Sugere-se o modelo apresentado, em papel da prpria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possvel. Identificar quem assinou.

b). Declarao da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando, sob as penas da Lei, de que conhece e Aceita o teor completo do Edital, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informao necessrias para o cumprimento integral das obrigao objeto da licitao. Sugerimos o modelo apresentado, em papel da prpria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possvel. Identificar quem assinou.

c). Declarao da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando para os devidos fins, sob as penalidades cabveis, de no haver Fatos impeditivos quanto a nossa participao em licitao ou contratao com a Administrao Pblica Federal, Estadual e Municipal. Sugere-se o modelo apresentado, em papel da prpria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possvel. Identificar quem assinou.

d) Caso no seja declarado o prazo de validade da certid o, ser considerada apenas a que tiver sido emitida no mximo at 30 (trinta) dias antes da data do protocolo do envelope.

e) Os documentos expedidos pela Internet podero ser apresentados em forma original ou cpia reprogrfica sem autenticao. Entretanto, estaro sujeitos  verificao de sua autenticidade atravs de consulta realizada pelo Presidente.

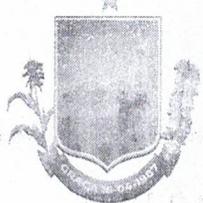
6.1.6. Se o licitante for a MATRIZ, todos os documentos devero estar em nome da matriz, se for a FILIAL, todos os documentos devero estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela prpria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.1.7. Caso o licitante pretenda que uma de suas filiais/matriz que no o participante desta licitao, execute o futuro contrato, dever apresentar toda documentao de ambos os estabelecimentos.

7. DA APRESENTAO DA PROPOSTA DE PREOS:

7.1. Na proposta de preos devero constar as especificao detalhada dos produtos, tipo e quantidade solicitada, o valor unitrio em algarismo e valor total em algarismo e por extenso em moeda nacional, j considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento, mesmo que no estejam registrados nestes documentos;

Val



- 7.2. A licitante deverá garantir o fornecimento dos itens de acordo com as especificações e quantitativos solicitados, e caso constatada seja alguma imperfeição será submetida às penalidades da lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais;
- 7.3. A Unidade Gestora poderá se valer da análise técnica dos itens propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos produtos constantes neste Termo de Referência;
- 7.4. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o MENOR PREÇO POR ITEM desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência;
- 7.5. A proposta de preços deve contemplar todos os itens em sua integralidade, conforme este termo de referência;
- 7.6. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos deste termo de referência, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente a Lei N.º 10.520/02 e Lei N.º 8.666/93, alterada e consolidada;
- 7.7. A Proposta deverá apresentar prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;
- 7.8. Os preços finais deverão ser compatíveis com os de mercado, iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de cotações do Município de Graça/CE, responsável pela elaboração e emissão da Planilha de cotação em anexo, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

8. DA FORMALIZAÇÃO E ENTREGA:

8.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através de CONTRATO, celebrado entre o Município de Graça/CE, através da respectiva Secretaria Municipal, representada pelo(a) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, do edital e demais normas pertinentes;

8.2. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os materiais licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante;

8.2.1. A ordem de compra emitida conterá os materiais pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores;

8.2.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

8.3. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os materiais/equipamentos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra pela administração, no local Rua José Salmito, S/N, Bairro São Vicente – CEP: 62.350-000- Almoxarifado, podendo haver dilatações de prazos a pedido da empresa vencedora quando firmado o termo de contrato.

a) Em local e endereço indicado na "Ordem de Compra";

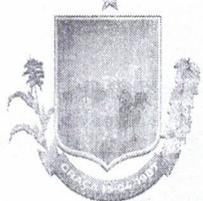
b) No horário de 08h às 12h ou das 14h às 17h.

8.3.1. Para os produtos objetos deste certame, deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Graça/CE, com endereço: Av. José Cândido de Carvalho, 483 - Centro, Graça - CE, 62365-000;

8.3.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a respectiva Secretaria;

8.3.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste termo de referência e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

Handwritten mark



8.3.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado através da respectiva Secretaria do Município de Graça/CE.

8.4. Os materiais/equipamentos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas neste termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes da proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) A entrega dos materiais/equipamentos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços das Secretarias de Municipais.

9. DO PAGAMENTO, PREÇO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO:

9.1. **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro;

9.2. **PAGAMENTO:** O pagamento será feito na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, FGTS e Trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da Proposta;

9.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições Editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal;

9.3. **REAJUSTE:** Os valores constantes das Propostas de Preços não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;

9.4. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO:

10.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, através da(s) Secretaria(s) Gestora(s), representada(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador (es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, e demais normas pertinentes;

10.1.1. Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços anexa ao edital;



- 10.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o MUNICÍPIO DE GRAÇA - CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra o Edital;
- 10.2.1. O Licitante Vencedor terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo MUNICÍPIO DE GRAÇA-CE;
- 10.2.2. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas no Edital;
- 10.2.3. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das Propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Termo de Referência;
- 10.2.4. Os contratos de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizados com o recebimento da Autorização de Compra e da Nota de Empenho pela detentora;
- 10.2.4.1. A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para cada item/lote da Ata de Registro de Preços, quando da necessidade do fornecimento do produto;
- 10.2.4.2. A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços;
- 10.3. Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos;
- 10.4. A Ata de Registro de Preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto nos artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93;
- 10.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. (Art. 12, § 1º do Decreto 7.892/2013);
- 10.6. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará PELO PRAZO DE até 12 (DOZE) MESES;
- 10.7. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;
- 10.8. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado;
- 10.9. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos da Comissão de Licitação da Prefeitura de Graça e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 10.10. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- 10.11. O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado;
- 10.12. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente;
- 10.13. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da Proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;



- 10.14. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado item/lote;
- 10.15. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 11.1. Assinar e devolver a ordem de compra à respectiva Secretaria do Município de Graça/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento;
- 11.2. Entregar os materiais/equipamentos licitados no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pela respectiva Secretaria Municipal, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:
- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
 - b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
 - c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;
 - d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados através da respectiva Secretaria requisitante do Município de Graça/CE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- 11.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 12.1. Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos;
- 12.2. Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- 12.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo;
- 12.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

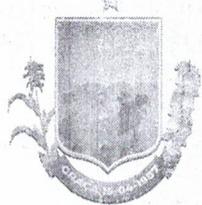
13. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 13.1. Os materiais/equipamentos serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta; Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.
- 13.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

14. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

- 14.1. A entrega dos materiais/equipamentos será acompanhada e fiscalizada por servidor de cada SECRETARIA os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

12/1



14.2. A presença da fiscalização da Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

14.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do produto eventualmente fora de especificação.

15. DA GARANTIA:

15.1. Os produtos fornecidos deverão possuir garantia referente a defeitos de fabricação ou outros, conforme descrito no lote, e caso não esteja especificado, considera-se o período mínimo de 06 (seis) meses, e/ou de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da Proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE GRAÇA e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Graça pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

16.1.1. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a Carta Proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo.

16.1.2. multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

16.1.3. multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação do serviço licitado.

16.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

16.2.1. advertência;

16.2.2. multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado.

16.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

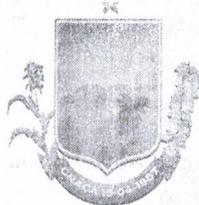
16.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

16.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

16.4. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os procedimentos para aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sem prejuízo da aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser aplicadas as multas conforme legislação vigente.



PARÁGRAFO TERCEIRO - Os procedimentos para aplicação das multas de que trata o parágrafo segundo desta cláusula, serão conduzidos no âmbito da Unidade Contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente da mesma Unidade, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas.

17. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

17.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerente à Secretaria Contratante quando da elaboração do termo de contrato.

18. FISCALIZAÇÃO:

18.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

18.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

18.3. O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei nº. 10.520/02;

19.2. Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital e edital.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

Pela elaboração do PB/TR:

ANTÔNIO ERIVAN RODRIGUES MEDEIROS DE SOUSA - Secretaria Municipal de Educação.

VANESSA RODRIGUES DE PAULA – Secretaria Municipal de Saúde/ Órgão Gerenciador.

b) Leiam - se:

b.1)

1ª Parte: PREÂMBULO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Graça/CE, nomeado pela Portaria nº 02.01.001/2023, 02 de Janeiro de 2023, juntamente com os membros da equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que através do endereço eletrônico www.bllcompras.com, em sessão pública por meio de comunicação via internet, que iniciará os procedimentos de recebimento das Propostas de Preços, mediante as condições estabelecidas no presente Edital.

A presente licitação será processada e julgada com base na LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, de 17/07/2002, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, de 20/09/2019, subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21/06/1993 alterada e consolidada (com as alterações da Lei nº 8.883/94 e da Lei nº



9.648/98), Lei nº 123/2006, de 14/12/2006, Lei nº 147/2014, de 07/08/2014 e suas alterações, e, ainda, Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013 e suas posteriores alterações, bem como pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

Aplica-se ao contrato decorrente da presente licitação, além dos dispositivos legais previstos anteriormente, as normas da Lei Federal Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002).

Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE FARDAMENTOS, ASSESSORIOS E MOCHILAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRAÇA/CE.
Órgão Gerenciador:	Secretaria de Educação
Critério de Julgamento:	Menor Preço Por Lote
Espécie:	Pregão Eletrônico para Registro de Preços
Endereço Eletrônico:	www.blcompras.com - Acesso Identificado no link específico.
Cadastramento das Propostas:	Início: 28/06/2023 às 10:00 Horas (Horário de Brasília) Término: 25/07/2023 às 10:00 Horas (Horário de Brasília)
Abertura das Propostas:	Início: 25/07/2023 às 10:05 Horas (Horário de Brasília)
Sessão de disputa de Lances	Início: 25/07/2023 às 14:00 Horas (Horário de Brasília)
Validade da Ata de Registro de Preços:	12 (doze) meses.
Forma de Fornecimento:	Indireta fornecimento parcelado.
Modo de Disputa:	Aberto

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Licitações", constante da página eletrônica do BLL Licitações Públicas, no endereço www.blcompras.com. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

b.2)

ANEXO A AUTORIZAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE FARDAMENTOS, ASSESSORIOS E MOCHILAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRAÇA/CE.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DIVISÃO POR LOTE E MODO DE DISPUTA:

hcl



2.1. O presente Termo de Referência é oriundo da solicitação de despesa procedente das Diversas Secretarias, sendo Secretaria de Municipal de Educação, órgão gerenciador do presente processo administrativo.

2.2. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

2.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. (Art. 31, inc. I, Decreto nº 10.024/2019).

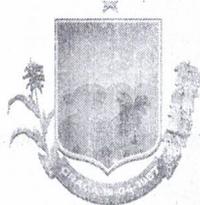
2.7. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS DA SEGUINTE FORMA:

Projeto/Atividade: Sec. de Educação; e Sec. de Saúde;

Programa/Fonte: Manutenção das Ações de Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FME; Manutenção das Ações da Secretaria de Saúde; Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS); Manutenção das Ações dos Programas Epidemiológico/Ambiental.

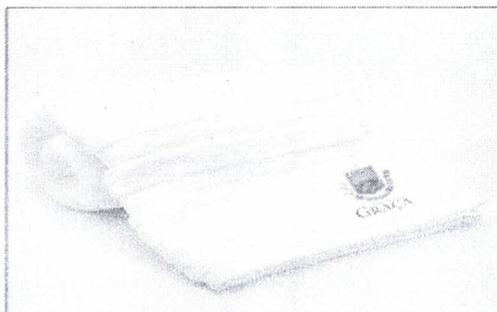
Responsáveis: Antônio Erivan Rodrigues Medeiros de Sousa – Educação; Vanessa Rodrigues de Paula – Saúde.

LOTE 01									
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	SEDUC	SESA	ACS	ACE	TOTAL	VR UNIT	VR TOTAL
.01	TOALHA DE BANHO.ESPECIFICAÇÃO : TOALHA DE BANHO, FELPUDA NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 0,70 X 1,30, PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO MUNICIPIO NA LATERAL EM LETRA VISÍVEL MEDINDO 15 X 6 CM. DEVERÁ TER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO A RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE. A PEÇA DEVERÁ ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	UND	200	100			300	R\$ 25,03	R\$ 7.509,00
.02	TOALHA DE MÃO. ESPECIFICAÇÃO : TOALHA DE MÃO, FELPUDA NA COR BRANCA COM DIMENSÕES APROXIMADAS 0,40 X 0,60, COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO NA LATERAL EM LETRA VISÍVEL MEDINDO 15 X 6 CM. DEVERÁ TER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO A RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE. A PEÇA DEVERÁ ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	UND	200	100			300	R\$ 13,30	R\$ 3.990,00
VALOR DO LOTE I									R\$ 11.499,00



**LOTE 1
ITEM 1**

TOALHA DE BANHO



TOALHA DE BANHO, FELPUDA NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 0,70 X 1,30, PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA LATERAL EM LETRA VISÍVEL MEDINDO 15 X 6 CM.

DEVERÁ TER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO A RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE. A PEÇA DEVERÁ ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.

**LOTE 1
ITEM 2**

TOALHA DE MÃO



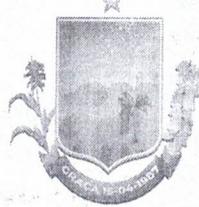
TOALHA DE MÃO, FELPUDA NA COR BRANCA COM DIMENSÕES APROXIMADAS 0,40 X 0,60, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA LATERAL EM LETRA VISÍVEL MEDINDO 15 X 6 CM.

DEVERÁ TER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO A RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE. A PEÇA DEVERÁ ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.

LOTE II

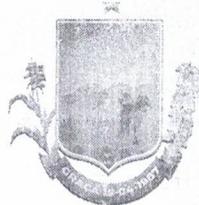
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	SEDUC	SESA	ACS	ACE	TOTAL	VR UNIT	VR TOTAL
------	------------------------	-----	-------	------	-----	-----	-------	---------	----------

19/01



.01	<p>JAQUETA EM BRIM. ESPECIFICAÇÃO : JAQUETA EM BRIM , COM ABERTURA FRONTAL, NA COR A COMBINAR, COM ZÍPER NA FRENTE, MANGA CURTA, BOLSOS FUNDOS NAS LATERAIS, COMPOSIÇÃO (100% ALGODÃO), COM GRAMATURA DE 160 G/M2. NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO BORDADO COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO NO LADO DO PEITO ESQUERDO, MEDINDO 11CM X 07 CM. NA PARTE DE TRÁS DA JAQUETA DEVE SER APLICADO BORDADO, MEDINDO 25CM X 15 CM. A JAQUETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS, ACENTURADA POR PENCES NA FRENTE E NAS COSTAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, SIMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAIS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA, A TOLERÂNCIAS DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA E DE 2%. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA JAQUETA É DE 100% POLIÉSTER NUMERO 120. A JAQUETA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHO PADRÃO. CONFORME MODELO NO ANEXO.</p>	UND		72	72	R\$ 92,73	R\$ 6.676,56
.02	<p>JAQUETA EM TACTEL. ESPECIFICAÇÃO : JAQUETA EM TACTEL, COM ABERTURA FRONTAL, NA COR A COMBINAR, COM ZÍPER NA FRENTE, MANGA CURTA, BOLSOS FUNDOS NAS LATERAIS, COMPOSIÇÃO (100% ALGODÃO), COM GRAMATURA DE 160 G/M2. NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO BORDADO LOGOMARCA DO MUNICIPIO NO LADO DO PEITO ESQUERDO, MEDINDO 11CM X 07 CM. NA PARTE DE TRÁS DA JAQUETA DEVE SER APLICADO BORDADO, MEDINDO 25CM X 15 CM. A JAQUETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS, ACINTURADA POR PENCES NA FRENTE E NAS COSTAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, SIMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAIS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA, A TOLERÂNCIAS DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA E DE 2%. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA JAQUETA É DE 100%POLIÉSTER NUMERO 120, A JAQUETA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHO PADRÃO. CONFORME MODELO NO ANEXO.</p>	UND		28	28	R\$ 47,48	R\$ 1.329,44
VALOR TOTAL LOTE II							R\$ 8.006,00

Handwritten signature



**LOTE 2
ITEM 1**

JAUQUETA EM BRIM



JAUQUETA EM BRIM, COM ABERTURA FRONTAL, NA COR A COMBINAR, COM ZIPER NA FRENTE, MANGA CURTA, BOLSOS FUNDOS NAS LATERAIS, COMPOSIÇÃO (100% ALGODÃO), COM GRAMATURA DE 160 G/M2, NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO BORDADO COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO LADO DO PEITO ESQUERDO, MEDINDO 11CM X 07 CM, NA PARTE DE TRÁS DA JAUQUETA DEVE SER APLICADO BORDADO, MEDINDO 25CM X 15 CM. A JAUQUETA

DEVERÁ TER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO A RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, A PEÇA DEVERÁ ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFETO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE

**LOTE 2
ITEM 2**

JAUQUETA EM TACTEL

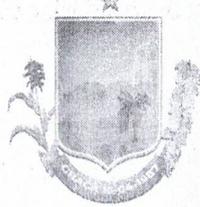


JAUQUETA EM TACTEL, COM ABERTURA FRONTAL, NA COR A COMBINAR, COM ZIPER NA FRENTE, MANGA CURTA, BOLSOS FUNDOS NAS LATERAIS, COMPOSIÇÃO (100% ALGODÃO), COM GRAMATURA DE 160 G/M2, NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO BORDADO LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO LADO DO PEITO ESQUERDO, MEDINDO 11CM X 07 CM, NA PARTE DE TRÁS DA JAUQUETA DEVE SER APLICADO BORDADO, MEDINDO 25CM X 15 CM. A JAUQUETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOCKE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS, ACINTURADA POR PENCES NA FRENTE E NAS COSTAS.

DEVERÁ TER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO A RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, A PEÇA DEVERÁ ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFETO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE

LOTE III									
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	SEDUC	SESA	ACS	ACE	TOTAL	VR UNIT	VR TOTAL
01	BONÉ OXFORD. ESPECIFICAÇÃO : BONÉ OXFORD, COMPOSIÇÃO (100% POLIÉSTER) COM GRAMATURA DE 160 G/M2, CONFECCIONADA EM MÁQUINAS RETILINEAS, COM LARGURA DE 2,5CM, PALA SEMI-RÍGIDA NO FORMATO PADRÃO.	UND	500		144	56	700	R\$ 12,17	R\$ 8.519,00

Kel



COBERTURA COM FORRO INTERNO, RECORTE EM MEIA LUA NA PARTE FRONTAL, BOTÃO RECAPADO COM IGUAL TECIDO AFIXADO NO CENTRO DA PARTE SUPERIOR, DOIS ILHOSES DE ALUMÍNIO PRETO EM CADA LATERAL PARA VENTILAÇÃO, REGULADOR NA PARTE POSTERIOR COMPOSTO POR TIRA DE 15 MM DE LARGURA FORMADA COM CAMADA DUPLA DO MESMO TECIDO. NA PARTE FRONTAL DEVERÁ SER APLICADO EM BORDADO A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO O PAIS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA, A TOLERÂNCIAS DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA E DE 2%. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÃO DO BONÉ É DE 100%POLIÉSTER NUMERO 120. O BONÉ DEVE ESTÁ ISENTO DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA E DE 2%, CORES VARIADAS.

VALOR TOTAL LOTE III

R\$ 8.519,00

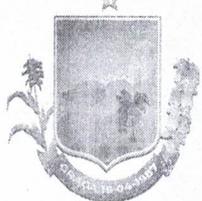
**LOTE 3
ITEM 1****BONÉ OXFORD**

→ BONÉ OXFORD, COMPOSIÇÃO (100% POLIÉSTER) COM GRAMATURA DE 160 G/M2, CONFECCIONADA EM MÁQUINAS RETILÍNEAS, COM LARGURA DE 2,5CM, PALA SEMI-RÍGIDA NO FORMATO PADRÃO, COBERTURA COM FORRO INTERNO, RECORTE EM MEIA LUA NA PARTE FRONTAL, BOTÃO RECAPADO COM IGUAL TECIDO AFIXADO NO CENTRO DA PARTE SUPERIOR, DOIS ILHOSES DE ALUMÍNIO PRETO EM CADA LATERAL PARA VENTILAÇÃO, REGULADOR NA PARTE POSTERIOR COMPOSTO POR TIRA DE 15 MM DE LARGURA FORMADA COM CAMADA DUPLA DO MESMO TECIDO, NA PARTE FRONTAL DEVERÁ SER APLICADO EM BORDADO A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO

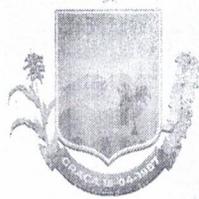
DEVERÁ TER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO A RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, A PEÇA DEVERÁ ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE

LOTE IV

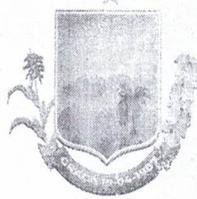
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	SEDUC	SESA	ACS	ACE	TOTAL	VR UNIT	VR TOTAL
------	------------------------	-----	-------	------	-----	-----	-------	---------	----------



.01	BERMUDA ESCOLAR INFANTIL MASCULINO 2 À 8 ANOS. ESPECIFICAÇÃO: BERMUDA CONFECCIONADA EM TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIESTER NA COR VERDE MUSGO, NA LATERAL DEVERÁ CONTER UMA FITA EM VIÉS NA COR AMARELO DE 5MM EM TODA SUA EXTENSÃO. A CINTURA DEVERÁ POSSUIR UM ELÁSTICO COM LARGURA DE 4CM, EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE 4 AGULHAS A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA EM MÁQUINA OVERLOOK 2 AGULHAS PONTO CADEIA. A BARRA DAS PERNAS DEVERÁ SER REBATIDA COM 2CM DE LARGURA EM MÁQUINA GOLEIRA 2 AGULHAS. NA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA BERMUDA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120. A BERMUDA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. CADA UNIDADE DO MENCIONADO ITEM DEVE VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL. (TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), CONFORME LAYOUT DO ANEXO.	UND	1600			1.600	R\$ 31,00	R\$ 49.600,00
.02	CALÇA COMPRIDA EM BRIM. ESPECIFICAÇÃO : A CALÇA COMPRIDA EM BRIM PESADO, POSSUI CÔS ANATÔMICO COM PASSANTE PARA CINTO E BOLSOS FRENTE E PARTE POSTERIOR, 100% ALGODÃO. NA PARTE INTERNA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA COM INDICATIVO CONTENDO O TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NUMERO DO CNPJ DO FABRICANTE, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTA NA PEÇA, E O PAIS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER NUMERO 120, AS CALÇAS DEVEM ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA E DE 2%.	UND	2000	72	28	2.100	R\$ 77,40	R\$ 162.540,00
.03	CALÇA COMPRIDA EM JEANS. ESPECIFICAÇÃO : CALÇA COMPRIDA EM JEANS, CONFECCIONADAS EM JEANS 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 100G/M2 NA COR AZUL. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICOS COM LARGURA DE 3,5CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MAQUINA ELASTIQUEIRA DE QUATRO AGULHAS. NAS DUAS LATERAIS DAS PERNAS DEVERÁ SER COSTURADA UMA FITA EM TAFETÁ DE ALTA	UND	2.000	72	28	2.100	R\$ 68,38	R\$ 143.598,00



	DEFINIÇÃO COM A SIGLA DO MUNICÍPIO A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2CM EM MAQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS, NA PARTE INTERNA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA COM INDICATIVO CONTENDO O TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NUMERO DO CNPJ DO FABRICANTE, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTA NA PEÇA, E O PAIS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CALÇA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. TAMANHOS P - M - G - GG.							
.04	CALÇA COMPRIDA EM TACTEL. ESPECIFICAÇÃO : CALÇA COMPRIDA EM TACTEL, CONFECCIONADAS EM TACTEL 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 100G/M2 NA COR VERDE MUSGO. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICOS COM LARGURA DE 3,5CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MAQUINA ELASTIQUEIRA DE QUATRO AGULHAS. NAS DUAS LATERAIS DAS PERNAS DEVERÁ SER COSTURADA UMA FITA EM TAFETÁ DE AUTA DEFINIÇÃO COM A SIGLA PMG. A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2CM EM MAQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS, NA PARTE INTERNA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA COM INDICATIVO CONTENDO O TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NUMERO DO CNPJ DO FABRICANTE, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTA NA PEÇA, E O PAIS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CALÇA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM 10 (DEZ) PESAS POR EMBALAGEM. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA E DE 2%. TAMANHOS P - M - G - GG. CONFORME MODELO NO ANEXO.	UND	2.000			2.000	R\$ 35,07	R\$ 70.140,00
.05	CALÇA COMPRIDA EM VISCOSE. ESPECIFICAÇÃO : CALÇA COMPRIDA; CONFECCIONADA EM VISCOSE, NA COR A COMBINAR, 100% VISCOSE. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICOS COM LARGURA DE 3,5CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MAQUINA ELASTIQUEIRA DE QUATRO AGULHAS. CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E	UND	100	100		200	R\$ 78,87	R\$ 15.774,00

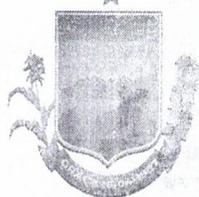


	<p>REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2CM EM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS, NA PARTE INTERNA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA COM INDICATIVO CONTENDO O TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NUMERO DO CNPJ DO FABRICANTE, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTA NA PEÇA, E O PAIS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CALÇA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM 10 (DEZ) PESAS POR EMBALAGEM. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA E DE 2%. TAMANHO P - M - G - GG CONFORME MODELO NO ANEXO.</p>							
06	<p>CALÇA COMPRIDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 8 À 14 ANOS. ESPECIFICAÇÃO: CALÇA ESCOLAR CONFECCIONADA EM TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIESTER NA COR VERDE MUSGO, NA LATERAL DEVERÁ CONTER UMA FITA EM VIÉS NA COR AMARELO DE 5MM EM TODA SUA EXTENSÃO. ATRÁS DEVERÁ CONTER UM BOLSO NO LADO DIREITO DE QUEM VESTE. A CINTURA DEVERÁ POSSUIR UM ELÁSTICO COM LARGURA DE 4CM, EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE 4 AGULHAS. A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA EM MÁQUINA OVERLOOK 2 AGULHAS PONTO CADEIA. A BARRA DAS PERNAS DEVERÁ SER REBATIDA COM 2CM DE LARGURA EM MÁQUINA GOLEIRA 2 AGULHAS. NA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAIS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA CALÇA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120. A CALÇA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. CADA UNIDADE DO MENCIONADO ITEM DEVE VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL. (TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). CONFORME LAYOUT EM ANEXO.</p>	UND	4.000			4.000	R\$ 48,27	R\$ 193.080,00
07	<p>CALÇA COMPRIDA MALHA DUPLA. ESPECIFICAÇÃO: CALÇA COMPRIDA MALHA DUPLA; CONFECCIONADA EM HELANCA GROSSA CORES VARIADAS, 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 260G/M2. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICOS COM</p>	UND	500			500	R\$ 46,95	R\$ 23.475,00

Wes



	LARGURA DE Nº 40 DE 3,5CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MAQUINA ELASTIQUEIRA DE QUATRO AGULHAS. A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2CM EM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS, NA PARTE INTERNA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA COM INDICATIVO CONTENDO O TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NUMERO DO CNPJ DO FABRICANTE, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTA NA PEÇA, E O PAIS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CALÇA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM 10 (DEZ) PESAS POR EMBALAGEM. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA E DE 2%. TAMANHO P - M - G - GG. CONFORME MODELO NO ANEXO.						
.08	CALÇA COMPRIDA SOCIAL. ESPECIFICAÇÃO : CALÇA COMPRIDA SOCIAL CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD NA COR PADRÃO, 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 260G/M2. A CINTURA COM CÓIS E PASSANTE E COM DOIS BOLSOS TIPO FACA. A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2CM EM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS, NA PARTE INTERNA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA COM INDICATIVO CONTENDO O TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NUMERO DO CNPJ DO FABRICANTE, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTA NA PEÇA, E O PAIS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CALÇA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM 10 (DEZ) PESAS POR EMBALAGEM. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA E DE 2%. TAMANHO DIVERSOS. CONFORME MODELO NO ANEXO.	UND	80		80	R\$ 76,44	R\$ 6.115,20
.09	SHORT SAIA EM TECIDO DE HELANCA 100% POLIAMIDA, NA COR VERDE MUSGO, COM VIÉIS, NA LATERAL NA COR AMARELO CLARO. NA PERNA ESQUERDA DO SHORT DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO, CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 9CM DE LARGURA POR 6,3CM ALTURA, CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO. EIÁSTICO NA CINTURA		1200		1.200	R\$ 41,08	R\$ 49.296,00



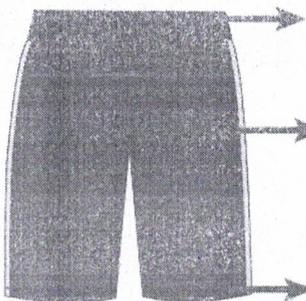
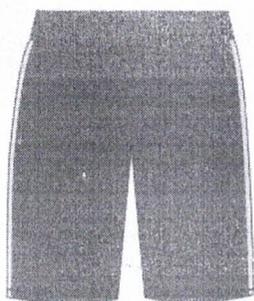
COM 40MM REBATIDO COM 04 COSTURAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, SIMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAIS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA, A TOLERÂNCIAS DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA E DE 2%. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DO SHORT É DE 100% POLIÉSTER NUMERO 120, O SHORT DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.

VALOR TOTAL LOTE IV

R\$ 713.618,20

**LOTE IV
ITEM 1**

BERMUDA ESCOLAR INFANTIL MASCULINO

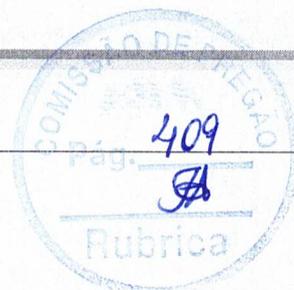
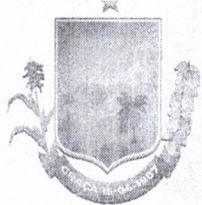


A CINTURA DEVERÁ POSSUIR UM ELÁSTICO COM LARGURA DE 4CM, EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE 4 AGULHA

MALHA HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER NA COR VERDE MUSGO, NA LATERAL DEVERÁ CONTER UMA FITA EM VÍES NA COR AMARELO DE 5 MM EM TODA SUA EXTENSÃO

A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA EM MÁQUINA OVERLOOK 2 AGULHAS PONTO CADEIA, A BARRA DAS PERNAS DEVERÁ SER REBATIDA COM 2 CM DE LARGURA EM MÁQUINA COLEIRA 2 AGULHAS

NA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SIMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAIS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 3% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA BERMUDA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120



LOTE 4
ITEM 2

CALÇA COMPRIDA EM BRIM

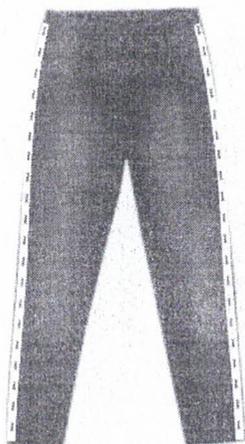


→ CALÇA COMPRIDA EM BRIM PESADO, POSSUI CÔS ANATÔMICO COM PASSANTE PARA CINTO E BOLSOS FRENTE E PARTE POSTERIOR, 100% ALGODÃO.

DEVERÁ TER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO A RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE. A PEÇA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.

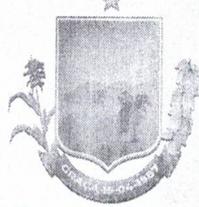
LOTE 4
ITEM 3

CALÇA JEANS



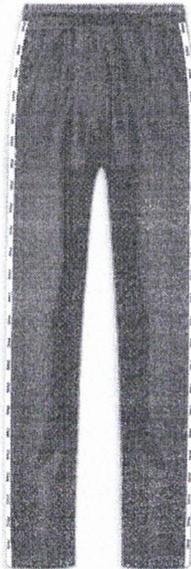
→ CONFECCIONADAS EM JEANS 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 109G/M2 NA COR AZUL. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICOS COM LARGURA DE 3,5CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA ELÁSTIQUEIRA DE QUATRO AGULHAS. NAS DUAS LATERAIS DAS PERNAS DEVERÁ SER COSTURADA UMA FITA EM TAFETÁ DE ALTA DEFINIÇÃO COM A SIGLA DO MUNICÍPIO. A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2CM EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS.

NA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SíMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA BERMUDA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120



LOTE 4
ITEM 4

CALÇA EM TACTEL



CALÇA COMPRIDA EM TACTEL, CONFECCIONADAS EM TACTEL 100% POLIESTER COM GRAMATURA DE 100G/M2 NA COR VERDE MUSGO. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICOS COM LARGURA DE 3,5CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MAQUINA ELASTIQUEIRA DE QUATRO AGULHAS. NAS DUAS LATERAIS DAS PERNAS DEVERÁ SER COSTURADA UMA FITA EM TAFETÁ DE ALTA DEFINIÇÃO COM A SIGLA PMG. A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2CM EM MAQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS

NA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÃO DA BERMUDA DEVERÁ SER 100% POLIESTER Nº 120

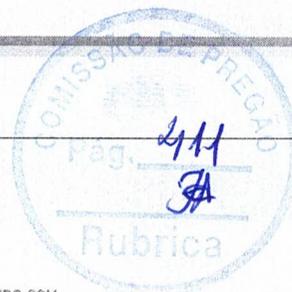
LOTE IV
ITEM 5

CALÇA COMPRIDA EM VISCOSE



CALÇA COMPRIDA; CONFECCIONADA EM VISCOSE, NA COR A COMBINAR, 100% VISCOSE. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICOS COM LARGURA DE 3,5CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MAQUINA ELASTIQUEIRA DE QUATRO AGULHAS. CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2CM EM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS

NA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÃO DA BERMUDA DEVERÁ SER 100% POLIESTER Nº 120

LOTE IV
ITEM 6

CALÇA ESCOLAR FUNDAMENTAL



→ ELÁSTICO COM LARGURA DE 4CM, EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE 4 AGULHAS.

→ ATRÁS DEVERÁ CONTER UM BOLSO NO LADO DIREITO DE QUEM VESTE

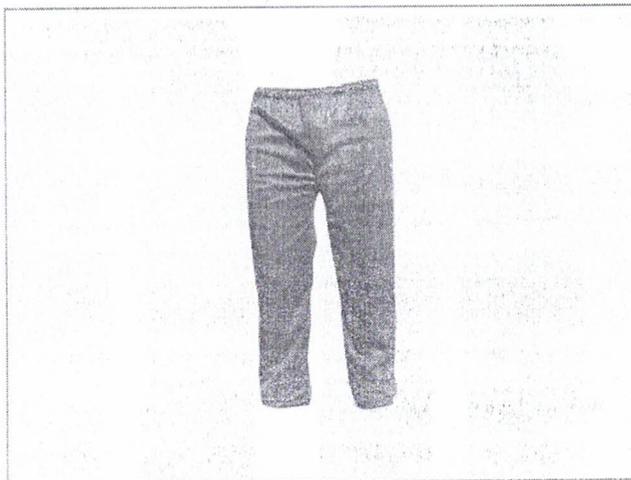
NA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÃO DA BERMUDA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120

→ MALHA HELANCA COLEGIAL, 100% POLIÉSTER NA COR VERDE MUSGO, NA LATERAL DEVERÁ CONTER UMA FITA EM VIES NA COR AMARELO DE 5 MM EM TODA SUA EXTENSÃO. A CALÇA SERÁ TODA COSTURADA EM MÁQUINA OVERLOCK 2 AGULHAS, PONTO CADEIA

→ A BARRA DAS PERNAS DEVERÁ SER REBATIDA COM 2CM DE LARGURA EM MÁQUINA GOLEIRA 2 AGULHAS

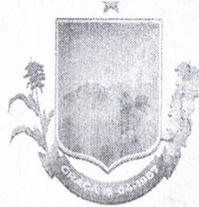
LOTE IV
ITEM 7

CALÇA COMPRIDA EM MALHA DUPLA



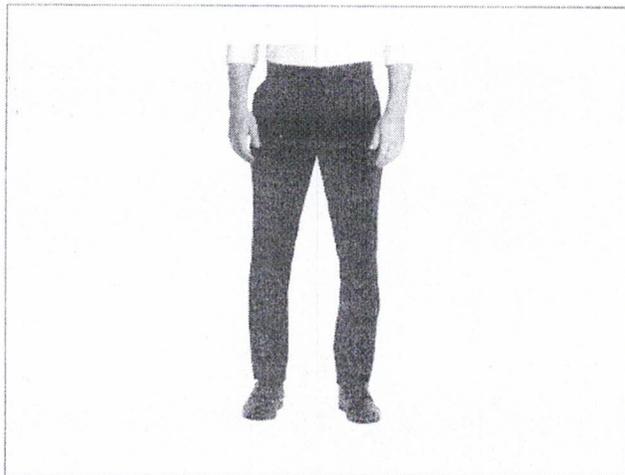
→ CALÇA COMPRIDA MALHA DUPLA, CONFECCIONADA EM HELANCA GROSSA CORES VARIADAS, 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 260G/M2. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICOS COM LARGURA DE Nº 40 DE 3,5CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA ELASTIQUEIRA DE QUATRO AGULHAS. A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MÁQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2CM EM MÁQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS

NA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÃO DA BERMUDA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120



**LOTE IV
ITEM 8**

CALÇA COMPRIDA SOCIAL

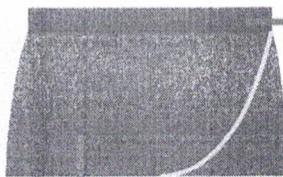
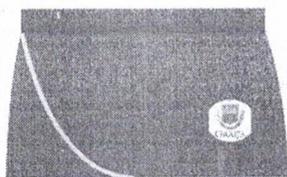


CALÇA COMPRIDA SOCIAL CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD NA COR PADRÃO, 100% POLIESTER COM GRAMATURA DE 260GM2. A CINTURA COM COIS E PASSANTE E COM DOIS BOLSOS TIPO FACA. A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MÁQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2CM EM MÁQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS

NA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA BERMUDA DEVERÁ SER 100% POLIESTER Nº 120

**LOTE IV
ITEM 9**

SHORT SAIA



A CINTURA DEVERÁ POSSUIR UM ELÁSTICO COM LARGURA DE 4CM, REBATIDO COM 04 COSTURAS

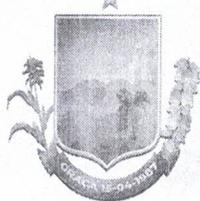
DEVERÁ SER TODA COSTURADA EM MÁQUINA OVERLOOK 2 AGULHAS PONTO CADEIA. A BARRA DAS PERNAS DEVERÁ SER REBATIDA COM 2 CM DE LARGURA EM MÁQUINA GOLEIRA 2 AGULHAS

MALHA HELANCA COLEGIAL
100% POLIAMIDA, NA COR VERDE MÚSGO

NA PERNAS ESQUERDA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO, CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 9CM DE LARGURA X 6,3 CM ALTURA, CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO.

NA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA BERMUDA DEVERÁ SER 100% POLIESTER Nº 120

Handwritten signature



LOTE V									
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	SEDUC	SESA	ACS	ACE	TOTAL	VR UNIT	VR TOTAL
.01	CAMISA EM ALGODÃO FIO 30 CARDADA. ESPECIFICAÇÃO : CAMISA EM MALHA 100% ALGODAO, EM MALHA EM ALGODÃO FIO 30 CARDADA , CORES VARIADAS ,MANGA CURTA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO ,COM GOLA REDONDA , COM GRAMATURA DE 160 G/M2.NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO SILKSCREEN COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. NA PARTE DE TRÁS DA BLUSA DEVE SER APLICADO EM SILKSCREEN O SLOGAN DO EVENTO. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAIS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA, A TOLERÂNCIAS DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA E DE 2%. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA É DE 100%POLIÉSTER NUMERO 120, A CAMISA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHO P / M / G / GG.	UND	300	200	144	56	700	R\$ 39,00	R\$ 27.300,00
.02	CAMISA EM ALGODÃO FIO 30 PENTEADA.ESPECIFICAÇÃO : CAMISA EM MALHA 100% ALGODAO, EM MALHA FIO 30 PENTEADA , CORES VARIADAS, MANGA CURTA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO ,COM GOLA REDONDA , COM GRAMATURA DE 160 G/M2.NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO SILKSCREEN COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. NA PARTE DE TRÁS DA BLUSA DEVE SER APLICADO EM SILKSCREEN O SLOGAN DO EVENTO. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAIS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA, A TOLERÂNCIAS DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA E DE 2%. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA É DE 100%POLIÉSTER NUMERO 120, A CAMISETA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	UND	500				500	R\$ 33,29	R\$ 16.645,00

1122



TAMANHOS P / M / G / GG.							
03	<p>CAMISA EM MALHA ELANCA LIGHT LEVE. ESPECIFICAÇÃO : CAMISA EM MALHA ELANCA LIGHT LEVE, NA COR BRANCA, GOLA REDONDA E MANGA CURTA, COMPOSIÇÃO (100% POLIÉSTER) COM GRAMATURA DE 160 G/M2 .NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO SILKSCREEN DA LOGOMARCA DO MUNICIPIO. NA PARTE DE TRÁS DA BLUSA DEVE SER APLICADO EM SILKSCREEN DOS EVENTOS ESPORTIVOS A SEREM SOLICITADOS. COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, PANTONE 11-4202 , GRAMATURA DE 160 G/MY, VARIAÇÃO (+/- 5%), SEM GOLA , GRAMATURA MÍNIMA DE 430G/MY. TODAS AS ESTAMPAS EM SILKSCREEN 4 CORES, MANGAS CURTA X ALTURA PROPORCIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACOLCHOADAS, COM NUMERAÇÃO PARA MODALIDADES ESPORTIVAS E ALTURA PROPORCIONAL. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOCK PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAIS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA, A TOLERÂNCIAS DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA E DE 2%. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA É DE 100%POLIÉSTER NUMERO 120, A CAMISA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS A PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS P,M,G E GG.</p>	UND	2.000		2.000	R\$ 21,04	R\$ 42.080,00
04	<p>CAMISA EM MALHA ELANCA LIGHT. ESPECIFICAÇÃO: CAMISA EM MALHA ELANCA LIGHT, CORES VARIADAS, MANGA CURTA E GOLA EM V, COMPOSIÇÃO (100%POLIÉSTER) COM GRAMATURA DE 160 G/M2 .NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO SILKSCREEN DA LOGOMARCA DO MUNICIPIO. NA PARTE DE TRÁS DA BLUSA DEVE SER APLICADO EM SILKSCREEN DOS EVENTOS ESPORTIVOS A SEREM SOLICITADOS. COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, PANTONE 11-4202 , GRAMATURA DE 160 G/MY, VARIAÇÃO (+/- 5%), SEM GOLA , GRAMATURA MÍNIMA DE 430G/MY. TODAS AS ESTAMPAS EM SILKSCREEN 4 CORES, MANGAS LONGA X ALTURA PROPORCIONAL, FAIXA TRANSVERSAL COM 15CM DE ALTURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACOLCHOADAS, COM NUMERAÇÃO PARA MODALIDADES ESPORTIVAS E ALTURA PROPORCIONAL. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOCK PONTO CADEIA DE</p>	UND	1.700		1.700	R\$ 21,79	R\$ 37.043,00

K&L



	UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAIS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA, A TOLERÂNCIAS DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA E DE 2%. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA É DE 100%POLIÉSTER NUMERO 120, A CAMISA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS A PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS P,M,G E GG.									
.05	CAMISA EM MALHA FRIA PV. ESPECIFICAÇÃO : CAMISA EM MALHA FRIA PV, CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO 35% VISCOSE E 65% POLIÉSTER, PANTONE 11-4202 , GRAMATURA DE 160 G/MÝ, VARIAÇÃO (+/-5%), GOLA SANFONADA REDONDA CORES VARIADAS PANTONE 11-4202 TP, (100% POLIÉSTER, RETILINEA COM 07 CANALETAS P/CM 167/48 DTEX LARGURA DE 2,5CM), GRAMATURA MÍNIMA DE 430G/MÝ. TODAS AS ESTAMPAS EM SILK SCREEN 4 CORES, LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO PEITO LARGURA 10CM X ALTURA PROPORCIONAL (VARIA COM A MARCA VER LAYOUT), MANGAS 8CM X ALTURA PROPORCIONAL, FAIXA TRANSVERSAL COM 15CM DE ALTURA, LOGOMARCA DO EVENTO NO VERSO DA CAMISA COM 28CM DE LARGURA E ALTURA PROPORCIONAL, A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOCK PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAIS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA, A TOLERÂNCIAS DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA E DE 2%. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA É DE 100%POLIÉSTER NUMERO 120, A CAMISETA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS A PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS P,M,G E GG.	UND	500	200	144	56	900	R\$ 37,53	R\$ 33.777,00	
.06	CAMISA EM MALHA PA. ESPECIFICAÇÃO : CAMISA EM MALHA PA, CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, PANTONE 11-4202 GRAMATURA DE 160 G/MÝ, VARIAÇÃO (+/-5%), MANGA CURTA, GOLA SANFONADA NA COR BRANCA PANTONE 11-4202 TP, (100% POLIÉSTER, RETILINEA COM 07 CANALETAS P/CM 167/48 DTEX LARGURA	UND	500				500	R\$ 24,21	R\$ 12.105,00	

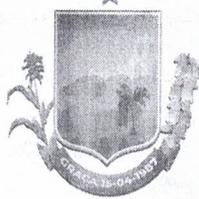


	<p>DE 2,5CM), GRAMATURA MÍNIMA DE 430G/MY. TODAS AS ESTAMPAS EM SILK SCREEN 4 CORES, LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO PEITO LARGURA 10CM X ALTURA PROPORCIONAL, MANGAS 8CM X ALTURA PROPORCIONAL, FAIXA TRANSVERSAL COM 15CM DE ALTURA, LOGOMARCA NO VERSO DA CAMISA COM 28CM DE LARGURA E ALTURA PROPORCIONAL, A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAIS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA, A TOLERÂNCIAS DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA E DE 2%. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISA É DE 100% POLIÉSTER NUMERO 120. A PEÇA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS P.M, G E GG.</p>							
.07	<p>CAMISA EM MALHA PIQUET COM GOLA PÓLO COR VERDE MUSGO. ESPECIFICAÇÃO : CAMISA EM MALHA PIQUET COM GOLA PÓLO, EM MALHA PIQUET PV, NA COR VERDE MUSGO, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO (65%POLIÉSTER 35% VISCOSÉ), COM GRAMATURA DE 160 G/M2.NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO SILKSCREEN. NA PARTE DE TRÁS DA BLUSA DEVE SER APLICADO EM SILKSCREEN A COMBINAR. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAIS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA, A TOLERÂNCIAS DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA E DE 2%. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISA É DE 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CAMISA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHO P/ M / G / GG. CONFORME MODELO NO ANEXO.</p>	UND	600	150	750	R\$ 56,24	R\$ 42.180,00	



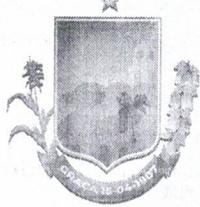
.08	<p>CAMISA EM MALHA PIQUET COM GOLA PÓLO NA COR BRANCA. ESPECIFICAÇÃO : CAMISA EM MALHA PIQUET COM GOLA PÓLO, EM MALHA PIQUET PV, NA COR BRANCA, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO (65%POLIÉSTER 35% VISCOSE), COM GRAMATURA DE 160 G/M2.NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO SILKSCREEN A COMBINAR. NA PARTE DE TRÁS DA BLUSA DEVE SER APLICADO EM SILKSCREEN A COMBINAR. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAIS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA, A TOLERÂNCIAS DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA E DE 2%. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISA É DE 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CAMISA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHO P / M / G / GG CONFORME MODELO NO ANEXO.</p>	UND	600	250		850	R\$ 47,99	R\$ 40.791,50
.09	<p>CAMISA EM MALHA POLIÉSTER. ESPECIFICAÇÃO : CAMISA EM MALHA POLIÉSTER, CORES VARIADAS, MANGA CURTA, COMPOSIÇÃO (100% POLIÉSTER), COM GOLA REDONDA , COM GRAMATURA DE 160 G/M2.NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO SILKSCREEN COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. NA PARTE DE TRÁS DA BLUSA DEVE SER APLICADO EM SILKSCREEN O SLOGAN DO EVENTO. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAIS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA, A TOLERÂNCIAS DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA E DE 2%. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA É DE 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CAMISA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHO P / M / G / GG.</p>	UND	1.000			1.000	R\$ 18,47	R\$ 18.470,00

192

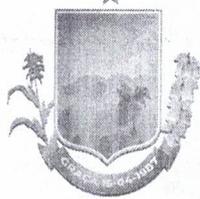


10	<p>CAMISA EM MALHA PP. ESPECIFICAÇÃO : CAMISA EM MALHA PP, NA COR BRANCA, MANGA CURTA, COMPOSIÇÃO (100% POLIÉSTER),COM GOLA EM V , COM GRAMATURA DE 160 G/M2.NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO SILKSCREEN COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. NA PARTE DE TRÁS DA CAMISA DEVE SER APLICADO EM SILKSCREEN O SLOGAN DO EVENTO. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAIS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA, A TOLERÂNCIAS DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA E DE 2%. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISA É DE 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A PEÇA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS P - M - G - GG.</p>	UND	1.000		1.000	R\$ 18,22	R\$ 18.220,00
11	<p>CAMISA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL UNISSEX 8 A 14 ANOS. ESPECIFICAÇÃO: CAMISA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE SUPERIOR, NAS LATERAIS E COSTAS. BARRA REBATIDA COM 3 COSTURAS. FRENTE: ESTAMPA IMPRESSA EM SUBLIMAÇÃO CONTENDO 3 FAIXAS NA VERTICAL NA LATERAL ESQUERDA DE QUEM VESTE, SENDO DUAS DE 1,5CM DE ESPESSURA NA COR VERDE MUSGO E UMA NO MEIO DE 1,0CM NA COR AMARELO, COMEÇANDO NO OMBRO E FINALIZANDO NA BARRA INFERIOR, CONFORME LAYOUT EM ANEXO. PUNHOS EM HELANCA LIGTH NA COR VERDE MUSGO COM 2,5CM DE ESPESSURA DEPOIS DE PRONTO, GOLA DA CAMISA RETILÍNEA PERSONALIZADA NA COR VERDE MUSGO COM NOME DO MUNICÍPIO DE GRAÇA NA COR BRANCA E FRISO NA COR AMARELA. NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, MEDINDO 7CM DE COMPRIMENTO X 5CM DE LARGURA. COSTA: IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO, CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, CONFORME LAYOUT EM ANEXO. NA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O</p>	UND	4.000		4.000	R\$ 35,34	R\$ 141.360,00

Handwritten signature



	<p>PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA CAMISA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. CADA UNIDADE DO MENCIONADO ITEM DEVE VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL. (TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). CONFORME LAYOUT DO ANEXO.</p>							
12	<p>CAMISA MANGA LONGA. ESPECIFICAÇÃO : CAMISA MANGA LONGA, GOLA V, COM BOTÕES, CONFECCIONADAS EM BRIM PROFISSIONAL NA COR A COMBINAR COM GESTÃO, 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 260G/M2. A CAMISA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS, NA PARTE INTERNA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA COM INDICATIVO CONTENDO O TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NUMERO DO CNPJ DO FABRICANTE, O SÍMBOLO INDICATIVO DO PAIS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CAMISA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM 10 (DEZ) PESAS POR EMBALAGEM. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA E DE 2%. TAMANHO M/G/GG</p>	UND	120	80		200	R\$ 87,21	R\$ 17.442,00
13	<p>CAMISA PROFISSIONAL MANGA LONGA. ESPECIFICAÇÃO : CAMISA PROFISSIONAL MANGA LONGA, GOLA V, COM BOTÕES, CONFECCIONADA EM CREPE SATIN LADY DI, 72% VISCOSE 28% POLIESTER, COM GRAMATURA DE 260G/M2. A CAMISA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS, NA PARTE INTERNA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA COM INDICATIVO CONTENDO O TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NUMERO DO CNPJ DO FABRICANTE, O SÍMBOLO INDICATIVO DO PAIS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CAMISA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM 10 (DEZ) PESAS POR EMBALAGEM. TOLERÂNCIA DE</p>	UND		72	28	100	R\$ 93,73	R\$ 9.373,00



	VARIAÇÃO NA GRAMATURA E DE 2%.							
14	<p>CAMISETA EM MALHA PV REGATA. ESPECIFICAÇÃO: CAMISETA EM MALHA PV REGATA, NA COR BRANCA PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE SUPERIOR, NAS LATERAIS E COSTAS. BARRA REBATIDA COM 3 COSTURAS. FRENTE: ESTAMPA IMPRESSA EM SUBLIMAÇÃO CONTENDO 3 FAIXAS NA VERTICAL NA LATERAL ESQUERDA DE QUEM VESTE, SENDO DUAS DE 1,5CM DE ESPESSURA NA COR VERDE MUSGO E UMA NO MEIO DE 1,0CM NA COR AMARELO, COMEÇANDO NO OMBRO E FINALIZANDO NA BARRA INFERIOR, CONFORME LAYOUT EM ANEXO. PUNHOS EM HELANCA LIGTH NA COR VERDE MUSGO COM 2,5CM DE ESPESSURA DEPOIS DE PRONTO, GOLA DA CAMISA RETILÍNEA PERSONALIZADA NA COR VERDE MUSGO COM NOME DO MUNICÍPIO DE GRAÇA NA COR BRANCA E FRISO NA COR AMARELA. NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, MEDINDO 7CM DE COMPRIMENTO X 5CM DE LARGURA. COSTA: IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO, CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, CONFORME LAYOUT EM ANEXO.. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA DEVERÁ SER COLOCADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAIS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA, A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA E DE 2%. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÃO DA CAMISETA É DE 100%POLIESTER NUMERO 120, A CAMISETA DEVERÁ ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS A PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHO P, M.G CONFORME MODELO NO ANEXO.</p>	UND	600			600	R\$ 24,21	R\$ 14.526,00
15	<p>CAMISETA EM VISCOSE COM GOLA. ESPECIFICAÇÃO: CAMISETA COM GOLA, CONFECCIONADA EM TECIDO VISCOSE. NA COR A DEFINIR, MANGA CURTA, COMPOSIÇÃO (100% VISCOSE), COM GRAMATURA DE 160 G/M2. NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO DE BORDADO COM A LOGOMARCA NO LADO DO PEITO ESQUERDO, MEDINDO 11 CM X 07 CM. NA PARTE DE TRÁS DA BLUSA DEVE SER APLICADO BORDADO COM SLOGAN A DEFINIR, MEDINDO 25 CM X 15 CM. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS, ACENTURADA POR PENCES NA FRENTE E NAS COSTAS. NO MEIO DA</p>	UND	60			60	R\$ 78,61	R\$ 4.716,60



	<p>PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA, A TOLERÂNCIAS DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA E DE 2%. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA CAMISETA É DE 100%POLIÉSTER NUMERO 120, A CAMISETA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.</p>							
16	<p>CAMISETA ESCOLAR INFANTIL MASCULINO 2 Á 8 ANOS. ESPECIFICAÇÃO: CAMISETA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE SUPERIOR, NAS LATERAIS E COSTAS. BARRA REBATIDA COM 3 COSTURAS. FRENTE: ESTAMPA IMPRESSA EM SUBLIMAÇÃO CONTENDO 3 FAIXAS NA VERTICAL NA LATERAL ESQUERDA DE QUEM VESTE, SENDO DUAS DE 1,5CM DE ESPESSURA NA COR VERDE MUSGO E UMA NO MEIO DE 1,0CM NA COR AMARELO, COMEÇANDO NO OMBRO E FINALIZANDO NA BARRA INFERIOR, CONFORME LAYOUT EM ANEXO. CAVAS EM HELANCA LIGTH NA COR VERDE MUSGO COM 1,5CM DE ESPESSURA DEPOIS DE PRONTO, GOLA DA CAMISETA RETILÍNEA PERSONALIZADA NA COR VERDE MUSGO COM NOME DO MUNICÍPIO DE GRAÇA NA COR BRANCA E FRISO NA COR AMARELA, NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, MEDINDO 7CM DE COMPRIMENTO X 5CM DE LARGURA. COSTA: IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO, CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, CONFORME LAYOUT EM ANEXO. NA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA CAMISETA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120. A CAMISETA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. CADA UNIDADE DO MENCIONADO ITEM DEVE VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL. (TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE</p>	UND	1.700	1.700	R\$ 36,35	R\$ 61.795,00		

WCE



EDUCAÇÃO), CONFORME LAYOUT DO ANEXO.

VALOR TOTAL LOTE V

R\$ 537.824,10

**LOTE V
ITEM 1**

CAMISA EM ALGODÃO FIO 30 CARDADA



→ CAMISA EM MALHA 100% ALGODÃO, EM MALHA EM ALGODÃO FIO 30 CARDADA, CORES VARIADAS, MANGA CURTA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COM GOLA REDONDA, COM GRAMATURA DE 160 GM2. NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO SILKSCREEN COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. NA PARTE DE TRÁS DA BLUSA DEVE SER APLICADO EM SILKSCREEN O SLOGAN DO EVENTO. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOCKE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS.

NA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIACÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA BERMUDA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120

**LOTE 5
ITEM 2**

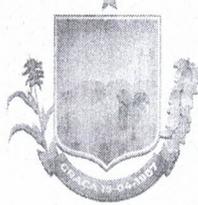
CAMISA ALGODÃO FIO PENTEADO



→ CAMISA EM MALHA 100% ALGODÃO, EM MALHA FIO 30 PENTEADO, CORES VARIADAS, MANGA CURTA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COM GOLA REDONDA, COM GRAMATURA DE 160 GM2. NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO SILKSCREEN COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. NA PARTE DE TRÁS DA BLUSA DEVE SER APLICADO EM SILKSCREEN O SLOGAN DO EVENTO. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOCKE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS.

NA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIACÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA BERMUDA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120

Handwritten signature



LOTE 5
ITENS 3 e 4

CAMISA EM MALHA HELANCA LIGHT



CAMISA EM MALHA ELANCA LIGHT LEVE, NA COR BRANCA, GOLA REDONDA E MANGA CURTA, COMPOSIÇÃO (100% POLIÉSTER) COM GRAMATURA DE 160 G/M². NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO SILKSCREEN DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. NA PARTE DE TRÁS DA BLUSA DEVE SER APLICADO EM SILKSCREEN DOS EVENTOS ESPORTIVOS A SEREM SOLICITADOS. COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, PANTONE 11-4202, GRAMATURA DE 160 G/M², VARIAÇÃO (+/- 5%), SEM GOLA, GRAMATURA MÍNIMA DE 430G/M². TODAS AS ESTAMPAS EM SILKSCREEN 4 CORES, MANGAS CURTA X ALTURA PROPORCIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACOLCHADAS, COM NUMERAÇÃO PARA MODALIDADES ESPORTIVAS E ALTURA PROPORCIONAL. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOCK PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGA.

NA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA BERMUDA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120

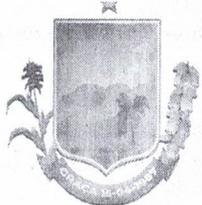
LOTE 5
ITEM 5

CAMISA EM MALHA FRIA



CAMISA EM MALHA FRIA PV, CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO 35% VISCOSE E 65% POLIÉSTER, PANTONE 11-4202, GRAMATURA DE 160 G/M², VARIAÇÃO (+/- 5%), GOLA SANFONADA REDONDA CORES VARIADAS PANTONE 11-4202 TP, (100% POLIÉSTER, RETILINEA COM 07 CANALETAS P/CM 167/48 DTEX LARGURA DE 2,5CM), GRAMATURA MÍNIMA DE 430G/M². TODAS AS ESTAMPAS EM SILK SCREEN 4 CORES, LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO PEITO LARGURA 10CM X ALTURA PROPORCIONAL (VARIA COM A MARCA VER LAYOUT), MANGAS 8CM X ALTURA PROPORCIONAL, FAIXA TRANSVERSAL COM 15CM DE ALTURA, LOGOMARCA DO EVENTO NO VERSO DA CAMISA COM 28CM DE LARGURA E ALTURA PROPORCIONAL. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOCK PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS.

NA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA BERMUDA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120



LOTE 5
ITEM 6

CAMISA EM MALHA PA

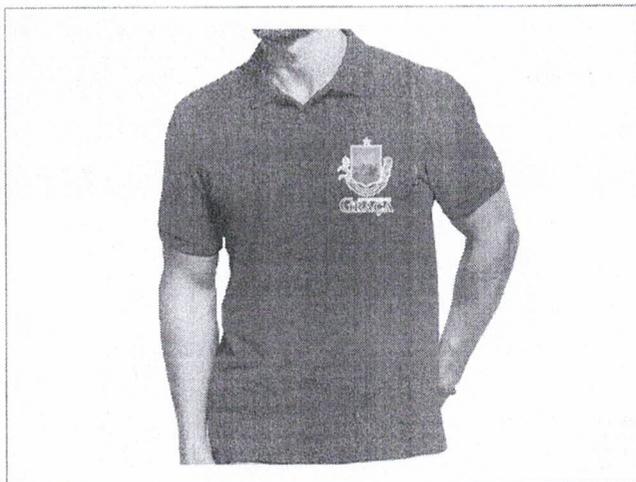


CAMISA EM MALHA PA, CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, PANTONE 11-4202, GRAMATURA DE 160 G/MY, VARIAÇÃO (1+-5%), MANGA CURTA, GOLA SANFONADA NA COR BRANCA PANTONE 11-4202 TP, (100% POLIÉSTER, RETILINA COM 07 CANALETAS P1CM 16748 DTEX LARGURA DE 2.5CM), GRAMATURA MÍNIMA DE 430G/MY. TODAS AS ESTAMPAS EM SILK SCREEN 4 CORES. LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO PEITO LARGURA 10CM X ALTURA PROPORCIONAL, MANGAS 8CM X ALTURA PROPORCIONAL, FAIXA TRANSVERSAL COM 15CM DE ALTURA. LOGOMARCA NO VERSO DA CAMISA COM 26CM DE LARGURA E ALTURA PROPORCIONAL, A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOCKE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS.

NA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÃO DA BERMUDA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120

LOTE V
ITEM 7

CAMISA EM MALHA PIQUET COM GOLA POLO



CAMISA EM MALHA PIQUET COM GOLA POLO, EM MALHA PIQUET PV, NA COR VERDE MUSGO, MANGA CURTA, COMPOSIÇÃO (65% POLIÉSTER 35% VISCOSE), COM GRAMATURA DE 160 G/M2. NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO SILKSCREEN. NA PARTE DE TRÁS DA BLUSA DEVE SER APLICADO EM SILKSCREEN A COMBINAR, A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOCKE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS

NA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÃO DA BERMUDA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120



LOTE V
ITEM 8

CAMISA EM MALHA PIQUET COM GOLA POLO



→ CAMISA EM MALHA PIQUET COM GOLA POLO, EM MALHA PIQUET PV, NA COR VERDE BRANCA MANGA CURTA, COMPOSIÇÃO (65% POLIÉSTER 35% VISCOSE), COM GRAMATURA DE 160 GM2. NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO SILKSCREEN, NA PARTE DE TRÁS DA BLUSA DEVE SER APLICADO EM SILKSCREEN A COMBINAR. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOCKE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS

NA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CIENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA BERMUDA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120

LOTE 5
ITENS 9 e 10

CAMISA EM MALHA PP



→ CAMISA EM MALHA POLIÉSTER, CORES VARIADAS, MANGA CURTA, COMPOSIÇÃO (100% POLIÉSTER), COM GOLA REDONDA, COM GRAMATURA DE 160 GM2. NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO SILKSCREEN COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. NA PARTE DE TRÁS DA BLUSA DEVE SER APLICADO EM SILKSCREEN O SLOGAN DO EVENTO. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOCKE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS.

NA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CIENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA BERMUDA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120

109



LOTE V
ITEM 11

CAMISETA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL



LOTE 5
ITEM 12

CAMISA MANGA LONGA

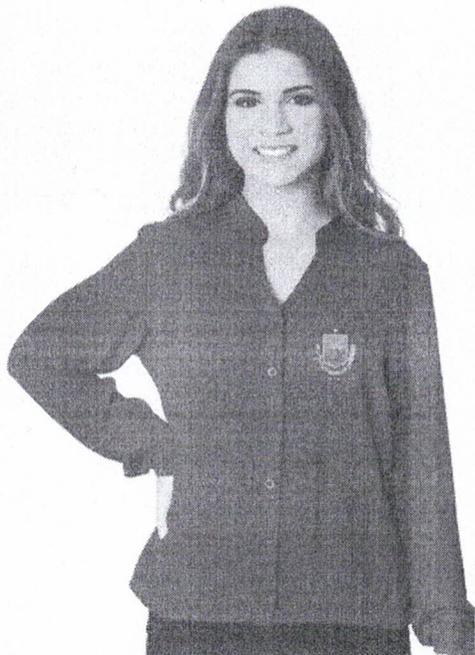


CAMISA MANGA LONGA, GOLA V, COM BOTÕES, CONFECIONADAS EM BRIM PROFSSIONAL NA COR A COMBINAR COM GESTÃO, 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 260G/M2. A CAMISA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS

NA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O Símbolo INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA BERMUDA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120

LOTE 5
ITEM 13

CAMISA EM CREPE



→ CAMISA PROFISSIONAL MANGA LONGA, GOLA V, COM BOTOES, CONFECCIONADA EM CREPE SATIN LADY DI, 72% VISCOSE 28% POLIESTER, COM GRAMATURA DE 260G/M2. A CAMISA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS

NA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA BERMUDA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120

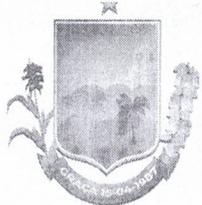
LOTE 5
ITEM 14

CAMISA EM MALHA PV REGATA



→ CAMISETA EM MALHA PV REGATA, NA COR BRANCA PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE SUPERIOR, NAS LATERAIS E COSTAS. BARRA REBATIDA COM 3 COSTURAS. FRENTE: ESTAMPA IMPRESSA EM SUBLIMAÇÃO CONTENDO 3 FAIXAS NA VERTICAL NA LATERAL ESQUERDA DE QUEM VESTE, SENDO DUAS DE 1,5CM DE ESPESURA NA COR VERDE MUSGO E UMA NO MEIO DE 1,8CM NA COR AMARELO, COMEÇANDO NO OMBRO E FINALIZANDO NA BARRA INFERIOR, CONFORME LAYOUT EM ANEXO. PUNHOS EM HELANCA LIGHT NA COR VERDE MUSGO COM 2,5CM DE ESPESURA DEPOIS DE PRONTO, GOLA DA CAMISA RETILÍNEA PERSONALIZADA NA COR VERDE MUSGO COM NOME DO MUNICÍPIO DE GRAÇA NA COR BRANCA E FRISO NA COR AMARELA

NA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA BERMUDA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120



LOTE 5
ITEM 15

CAMISA EM VISCOSE



CAMISETA COM GOLA, CONFECCIONADA EM TECIDO VISCOSE, NA COR A DEFINIR, MANGA CURTA, COMPOSIÇÃO 100% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160 G/M2. NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO DE BORDADO COM A LOGOMARCA NO LADO DO PEITO ESQUERDO, MEDINDO 11 CM X 07 CM. NA PARTE DE TRÁS DA BLUSA DEVE SER APLICADO BORDADO COM SLOGAN A DEFINIR, MEDINDO 25 CM X 15 CM. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOCKE FONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGÁS, ACENTURADA POR PENCOS NA FRENTE E NAS COSTAS

NA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA BERMUDA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120

LOTE 5
ITEM 16

CAMISETA ESCOLAR INFANTIL



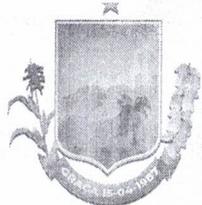
CAMISETA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE SUPERIOR, NAS LATERAIS E COSTAS, BARRA REBATIDA COM 3 COSTURAS. FRENTE: ESTAMPA IMPRESSA EM SUBLIMAÇÃO CONTENDO 3 FAIXAS NA VERTICAL NA LATERAL ESQUERDA DE QUEM VESTE, SENDO DUAS DE 1,5CM DE ESPESURA NA COR VERDE MUSGO E UMA NO MEIO DE 1,0CM NA COR AMARELO, COMEÇANDO NO OMBRO E FINALIZANDO NA BARRA INFERIOR, CONFORME LAYOUT EM ANEXO. CAVAS EM HELANCA LIGTH NA COR VERDE MUSGO COM 1,5CM DE ESPESURA DEPOIS DE PRONTO, GOLA DA CAMISETA RETILÍNEA PERSONALIZADA NA COR VERDE MUSGO COM NOME DO MUNICÍPIO DE GRAÇA NA COR BRANCA E FRISO NA COR AMARELA

NA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA BERMUDA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120

LOTE VI

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	SEDUC	SESA	ACS	ACE	TOTAL	VR UNIT	VR TOTAL
------	------------------------	-----	-------	------	-----	-----	-------	---------	----------

Kiel



.01	MOCHILA ADULTA EM PVC. ESPECIFICAÇÃO: MOCHILA ADULTA EM PVC, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, NA COR VERDE MUSGO COM FRISO PLÁSTICO NA COR VERDE CLARO CONTENDO DOIS COMPARTIMENTOS SENDO UM DELES BOLSO EXTERNO NA COR BRANCA COM ESTAMPA DO BRASÃO/ LOGOMARCA OFICIAL DO MUNICÍPIO GRAVADO EM TINTA POLIÉSTER COM ZÍPERES E ALÇA EM POLIPROPILENO. A MOCHILA DEVE CORRESPONDER AS DIMENSÕES: FRONTAL: 48 CM X 33 CM LATERAL DE 10 CM BOLSO EXTERNO: 18 CM X 33 CM. COM UMA ALÇA Nº 40. A MOCHILA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONFORME MODELO NO ANEXO.	UND	2.000	240		2.240	R\$ 43,76	R\$ 98.022,40
.02	PASTA ADULTA EM PVC. ESPECIFICAÇÃO: PASTA ADULTA EM PVC, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, NA COR VERDE MUSGO, COM FRISO PLÁSTICO NA COR VERDE CLARO, CONTENDO DOIS COMPARTIMENTOS SENDO UM DELES BOLSO FRONTAL BRANCO EXTERNO COM ESTAMPA DO BRASÃO COM LOGOMARCA OFICIAL DO MUNICÍPIO GRAVADO EM TINTA POLIÉSTER COM ZÍPERES E ALÇA EM POLIPROPILENO. A PASTA DEVE CORRESPONDER ÀS DIMENSÕES: FRONTAL: 38 CM X 28 CM LATERAL DE 10 CM BOLSO EXTERNO: COM UMA ALÇA Nº 30. A PASTA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONFORME MODELO NO ANEXO.	UND	500	72	28	600	R\$ 29,46	R\$ 17.676,00
.03	MOCHILA INFANTIL EM PVC. ESPECIFICAÇÃO: MOCHILA INFANTIL EM PVC, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, NA COR VERDE MUSGO COM FRISO PLÁSTICO NA COR VERDE CLARO, CONTENDO DOIS COMPARTIMENTOS SENDO UM DELES BOLSO EXTERNO NA COR BRANCA COM ESTAMPA DO BRASÃO/ LOGOMARCA OFICIAL DO MUNICÍPIO(CONFORME MODELO) GRAVADO EM TINTA POLIÉSTER COM ZÍPERES E ALÇA EM POLIPROPILENO. A MOCHILA DEVE CORRESPONDER AS DIMENSÕES: FRONTAL: 30 CM X 24 CM LATERAL DE 10 CM BOLSO EXTERNO: 19 CM X 24 CM.CONFORME MODELO NO ANEXO.	UND	1.600			1.600	R\$ 24,18	R\$ 38.688,00
VALOR TOTAL LOTE VI								R\$ 154.386,40

Handwritten signature

**LOTE VI
ITENS 1****MOCHILA ADULTA**

MOCHILA ADULTA EM PVC, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, NA COR VERDE MUSGO COM FRISO PLÁSTICO NA COR VERDE CLARO CONTENDO DOIS COMPARTIMENTOS SENDO UM DELES BOLSO EXTERNO NA COR BRANCA COM ESTAMPA DO BRASÃO/ LOGOMARCA OFICIAL DO MUNICÍPIO GRAVADO EM TINTA POLIÉSTER, COM ZÍPERES E ALÇA EM POLIPROPILENO. A MOCHILA DEVE CORRESPONDER ÀS DIMENSÕES: FRONTAL: 48 CM X 33 CM LATERAL DE 10 CM BOLSO EXTERNO: 18 CM X 33 CM, COM UMA ALÇA Nº 40. A MOCHILA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE

**LOTE VI
ITEM 2****PASTA ADULTA**

PASTA ADULTA EM PVC, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, NA COR VERDE MUSGO, COM FRISO PLÁSTICO NA COR VERDE CLARO, CONTENDO DOIS COMPARTIMENTOS SENDO UM DELES BOLSO FRONTAL BRANCO EXTERNO COM ESTAMPA DO BRASÃO COM LOGOMARCA OFICIAL DO MUNICÍPIO GRAVADO EM TINTA POLIÉSTER COM ZÍPERES E ALÇA EM POLIPROPILENO. A PASTA DEVE CORRESPONDER ÀS DIMENSÕES: FRONTAL: 38 CM X 28 CM LATERAL DE 10 CM BOLSO EXTERNO: COM UMA ALÇA Nº 30. A PASTA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONFORME MODELO



LOTE VI
ITEM 3

MOCHILA INFANTIL

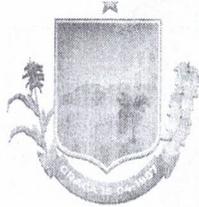


MOCHILA INFANTIL EM PVC. COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, NA COR VERDE MÚSSO COM FRISO PLÁSTICO NA COR VERDE CLARO, CONTENDO DOIS COMPARTIMENTOS, SENDO UM DELES BOLSO EXTERNO NA COR BRANCA COM ESTAMPA DO BRASÃO/ LOGOMARCA OFICIAL DO MUNICÍPIO (CONFORME MODELO) GRAVADO EM TINTA POLIÉSTER COM ZÍPERES E ALÇA EM POLIPROPILENO. A MOCHILA DEVE CORRESPONDER AS DIMENSÕES: FRONTAL: 30 CM X 24 CM LATERAL DE 10 CM BOLSO EXTERNO: 19 CM X 24 CM. CONFORME MODELO

LOTE VII

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	SEDUC	SESA	ACS	ACE	TOTAL	VR UNIT	VR TOTAL
.01	SANDÁLIA INFANTIL ANATÔMICA EM PVC. ESPECIFICAÇÃO : SANDÁLIA INFANTIL ANATÔMICA EM PVC, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLVINILIA) COM DUREZA DE 60% VIRGEM NA COR PRETA UNISSEX, ALÇA INJETADA EM PVC 100% VIRGEM NA COR VERDE COM DETALHES PRETO, PALMILHA EM PVC 100% VIRGEM NA COR CINZA MODELO TIPO PAPETE COM DOIS FECHOS EM VELCRO. COM ETIQUETA EM PVC 100% VIRGEM DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO FECHO SUPERIOR, CONFORME MODELO EM ANEXO.	PAR	800				800	R\$ 32,50	R\$ 26.000,00
.02	TÊNIS VULCANIZADO. ESPECIFICAÇÃO: TÊNIS VULCANIZADO; CABEDAL CONFECCIONADO EM LONA PANAMÁ 100% ALGODÃO, COMPOSTO DE GÁSPEA E LINGÜETA, COM CADARÇO, ATACADOR 100% POLIÉSTER ILHÓS DE ALUMÍNIO, NA LATERAL DO TÊNIS DEVERÁ TER A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO EM ALTA DEFINIÇÃO. LINHA DE COSTURA EM NYLON 40. PALMILHA EM BORRACHA NA COR CARAMELO, COM DESENHO NO FORMATO DE ONDA ANTIDERRAPANTE, VIRA LATERAL LISA PRETO COM FRISO BRANCO, BIQUEIRA PRETO LISA E PONTEIRA PRETA NA FRENTE COM GRAVAÇÃO, TODO EM BORRACHA LEGÍTIMA. CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL: LONA PANAMÁ DUBLADA: COMPOSIÇÃO	PAR	1.600				1.600	R\$ 52,43	R\$ 83.888,00

Handwritten signature



TECIDO 100% ALGODÃO, NA COR PRETA, COM ESPESSURA DE 90 MM, GRAMATURA DE 440 A 450G/M2 ALONGAMENTO MÍNIMO DE 20%, RESISTÊNCIA DE 135N/CM, QUANTIDADE DE FIOS NO SENTIDO DA TRAMA 26FIOS/CM, QUANTIDADE DE FIOS DO URDUME 24FIOS/CM. FORRO INTERNO DO CABAL: SARJA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO NA COR NATURAL, GRAMATURA DE 220G/M2. ATACADOR: COMPOSIÇÃO DE 100% POLIÉSTER, PERSONALIZADO, RESISTÊNCIAS À TRAÇÃO 413N, RESISTÊNCIA A FRICÇÃO DE 5000 GIROS SEM DANO. LINHA DE COSTURA: NA COR PRETA NYLON 40, RESISTÊNCIA E TRAÇÃO DE 2500 KG/F, ALONGAMENTO DE 20 A 22%. BORRACHAS: COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA PARA CALÇADOS ESPORTIVOS, RESISTÊNCIA À ABRASÃO DE 180 A 220 SHORE. CONFORME MODELO NO ANEXO.

VALOR TOTAL LOTE VII

R\$ 109.888,00

LOTE VII
ITEM 1

SANDALIA INFANTIL ANATOMICA



PSANDÁLIA INFANTIL ANATÔMICA EM PVC. ESPECIFICAÇÃO : SANDÁLIA INFANTIL ANATÔMICA EM PVC. CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLVINILIA) COM DUREZA DE 60% VIRGEM NA COR PRETA UNISSEX, ALÇA INJETADA EM PVC 100% VIRGEM NA COR VERDE COM DETALHES PRETO. PALMILHA EM PVC 100% VIRGEM NA COR CINZA MODELO TIPO PAPETE COM DOIS FECHOS EM VELCRO. COM ETIQUETA EM PVC 100% VIRGEM DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO FECHO SUPERIOR



LOTE VII
ITEM 2

TÊNIS VULCANIZADO



TÊNIS VULCANIZADO: CABEDAL CONFECCIONADO EM LONA PANAMÁ 100% ALGODÃO, COMPOSTO DE GASPEA E LINGUETA COM CADARÇO, ATACADOR 100% POLIÉSTER ILHÓS DE ALUMÍNIO. NA LATERAL DO TÊNIS DEVERÁ TER A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO EM ALTA DEFINIÇÃO. LINHA DE COSTURA EM NYLON 40. PALMILHA EM BORRACHA NA COR CARAMELO, COM DESENHO NO FORMATO DE ONDA ANTIDERRAPANTE. VIRA LATERAL LISA PRETO COM FRISO BRANCO, BIQUEIRA PRETO LISA E PONTEIRA PRETA NA FRENTE COM GRAVAÇÃO. TODO EM BORRACHA LEGÍTIMA. CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL: LONA PANAMÁ DUBLADA: COMPOSIÇÃO TECIDO 100% ALGODÃO, NA COR PRETA, COM ESPESURA DE 90 MM, GRAMATURA DE 440 A 450G/M2 ALONGAMENTO MÍNIMO DE 20%, RESISTÊNCIA DE 135N/CM, QUANTIDADE DE FIOS NO SENTIDO DA TRAMA 28FIOS/CM, QUANTIDADE DE FIOS DO URDUME 24FIOS/CM. FORRO INTERNO DO CABAL: SARJA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO NA COR NATURAL, GRAMATURA DE 220G/M2, ATACADOR: COMPOSIÇÃO DE 100% POLIÉSTER, PERSONALIZADO, RESISTÊNCIAS À TRAÇÃO 413N, RESISTÊNCIA A FRICÇÃO DE 5000 GIROS SEM DANO. LINHA DE COSTURA: NA COR PRETA NYLON 40, RESISTÊNCIA E TRAÇÃO DE 2500 KG/F, ALONGAMENTO DE 20 A 22%. BORRACHAS: COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA PARA CALÇADOS ESPORTIVOS, RESISTÊNCIA À ABRASÃO DE 180 A 220 SHORE

2.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. (Art. 31, inc. I, Decreto nº 10.024/2019).

3. REFERENCIAL DOS PREÇOS:

3.3.1. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Graça/CE, anexas aos autos.

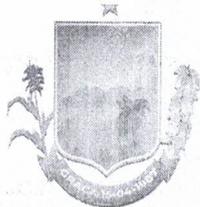
3.3.2. O valor global estimado desta licitação é de R\$ 1.543.740,70 (hum milhão, quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e quarenta reais e setenta centavos);

3.3.3. RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇOS: Chefe de Divisão do Setor de Compras (Luzia da Costa Ximenes Oliveira)

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

4.1. A presente aquisição se justifica-se pelo fato de que o fardamento escolar é um padrão de vestuário que identifica estudantes da rede pública municipal de ensino do município de Graça e também oferece aos alunos inúmeros benefícios diante do uso. O fardamento constitui-se como uma forma de identificação dos alunos e garante status e segurança ao corpo discente, favorecendo um sentimento de pertencimento ao grupo social, fundamental para o desenvolvimento psicossocial da criança e do adolescente. Deste modo, faz-se necessária a aquisição de uniformes para alunos da rede municipal, para o ano letivo de 2023/2024.

4.1.1 A Prefeitura Municipal de Graça-CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, justifica a contratação do objeto em comento, tendo em vista o interesse público de fornecer fardamentos e materiais necessários para as ações e serviços públicos de saúde básica a serem fornecidos aos servidores da saúde e grupo de vigilância em saúde, garantindo o fortalecimento das ações de prevenção e controle da saúde básica. Outrossim, esta Administração busca atender as necessidades da população, dessa forma, entende-se que a atuação dos profissionais citados são indispensáveis a garantia do direito à saúde, uma vez que desenvolvem ações de promoção da saúde e prevenção de doenças, portanto se faz necessária a presente contratação. Todos esses



materiais são imprescindíveis para garantir a boa apresentação e segurança dos servidores, além de contribuir com o bom desempenho de suas funções perante a sociedade, onde os profissionais realizam o papel de promoção e prevenção a saúde, engajando a comunidade, mapeando, consolidando e analisando as informações obtidas.

4.2. Com o Registro de Preço busca-se a gestão eficiente do estoque por meio do sistema baseado no just in time, haja vista que a aquisição dos produtos será realizada somente para atender ao ressurgimento necessário assim que os materiais em estoque se encontrem no nível baixo, mas dentro do nível de segurança para atender a demanda das diversas Secretarias do Município de Graça/CE

4.3. O fornecimento dos produtos tem amparo legal disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, Decreto Federal nº. 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019 e na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e suas alterações posteriores.

5. DA JUSTIFICATIVA PARA ENQUADRAMENTO PARA MODALIDADE PREGÃO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens de que trata o Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão;

5.2. Os bens, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado;

5.3. O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica por ser mais conveniente a esta Secretaria, devido à entrega parcelada do objeto, conforme disposto do inciso II do art. 3º do Decreto Federal nº. 7.892/2013;

EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO: (art. 3º da Lei 10.520/2002)

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. PESSOA JURÍDICA:

6.1.1 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.1. NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.1.2. NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

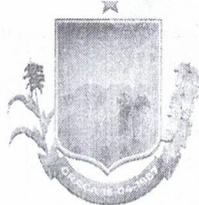
6.1.1.3. NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou Órgão Equivalente, do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;

6.1.1.4. NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: decreto de autorização expedido pelo órgão competente; Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto podendo ser substituídos, preferencialmente, pela respectiva consolidação;

6.1.1.5. NO CASO DE SOCIEDADE POR AÇÕES: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;

6.1.1.6. NO CASO DE COOPERATIVA: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

Kel



6.1.1.7. Em se tratando de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

6.1.1.8. CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF, de Sócio Administrador ou do titular da empresa ou outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei.

OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.1.2. – RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: PROVA DE INSCRIÇÃO:

6.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.1.2.3. Provas de regularidade, em plena validade, para com:

6.1.2.3.1. A comprovação de REGULARIDADE para com a FAZENDA FEDERAL deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

6.1.2.3.2. A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Federal para as certidões válidas em 24 de março de 2020 devem ser analisadas conforme a Portaria Conjunta nº 555/2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e ainda observado o que dispõe o art. 3º, parágrafo único da EC nº. 106, promulgada em 7 de maio de 2020;

6.1.2.3.3. A comprovação de REGULARIDADE para com a FAZENDA ESTADUAL deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

6.1.2.3.4. A comprovação de REGULARIDADE para com a FAZENDA MUNICIPAL deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

6.1.2.3.5. Prova de situação regular perante o FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;

6.1.2.3.6. Prova de INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

OBS: Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão em seu contexto, será considerada o prazo de 30 (trinta) dias da sua emissão. Para efeito de sua validade.

6.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (Art. 40, II, Decreto nº 10.024/2019)

6.1.3.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a prestação do fornecimento nos moldes do Termo de Referência. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo(a) Pregoeiro(a) ou quem este indicar, bem como as demais informações:

a) nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos serviços e emitente do atestado;

b) nome e CNPJ da empresa que forneceu os materiais/equipamentos;

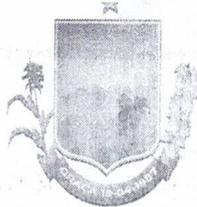
c) descrição dos materiais/equipamentos/serviços;

d) período de execução do fornecimento dos materiais/equipamentos/serviços;

e) local e data da emissão do atestado;

f) identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado;

6.1.3.2. Caso o atestado de capacidade técnica seja emitido por órgão privado, deverá ter firma reconhecida em cartório.



6.1.3.3. No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso;

6.1.3.4. Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 9.8.2, instrumento de nota fiscal/contrato de fornecimento, respectivos, ao qual o atestado faz vinculação;

6.1.3.5. Caso o(s) atestado(s) não explicitem com clareza o fornecimento de materiais/equipamentos/serviços, estes deverão ser acompanhados dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres que comprovem os instrumentos das contratações;

6.1.3.6. Caso a apresentação do(s) atestado(s), declaração(ões) ou certidão(ões) não sejam suficientes para o convencimento do Pregoeiro, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, conforme preconiza o art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, em aplicação subsidiária com a Lei nº 10.520/2002.

6.1.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: (Art. 40, III, Decreto nº 10.024/2019)

6.1.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.1.4.2. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

b) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

d) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis de abertura referentes ao período de existência da sociedade.

e) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

6.1.4.3. Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 9.9.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário e as notas explicativas, conforme Acórdão 1153/2016 - Plenário - TCU.

6.1.4.4. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

6.1.4.5. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na forma da lei.

6.1.4.6. Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 6.1.4.5 engloba, no mínimo:

a) Balanço Patrimonial;

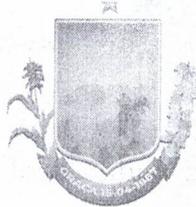
b) DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;

c) Termos de abertura e de encerramento do Livro Diário;

d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);

OBS: Os prazos para apresentação dos Balanços Patrimoniais para as empresas optantes pelo

WEL



sistema SPED são aqueles definidos na Instrução Normativa nº 2.023, de 28 de abril de 2021.

6.1.4.7. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

6.1.4.8. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

6.1.4.9. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, em conformidade com o art. 19, Inciso XXIV da Instrução Normativa nº 06/2013- MPOG, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (ILG), maior ou igual a um (>1), Solvência Geral (ISG), maior ou igual a um (>1) e Liquidez Corrente (ILC), maior ou igual a um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

ISG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

6.1.4.9.1. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES FINANCEIROS (Acórdão 354/2016-Plenário-TCU| Súmula 289 | Relator: JOSÉ MUCIO MONTEIRO):

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

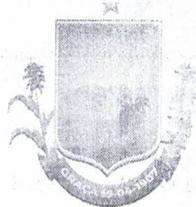
-Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

-Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

-Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

c) O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.

>> Justifica-se tal exigência, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do (a) empresa (s) participante (s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a Educação e a solidez financeira da participante, bem como foi calculado com base no Acórdão 5026/2010-Segunda Câmara-TCU | Relator: AUGUSTO SHERMAN.



6.1.4.10. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias.

a). No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

6.1.4.11. O licitante enquadrado como MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício (conforme art. 1.179 § 2º do Código Civil e art. 18-A §1º da Lei Complementar nº 123/2006), desde que que no ano calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempendedor Individual), para comprovar tal condição.

6.1.5 - DEMAIS EXIGÊNCIAS:

a) Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugere-se o modelo apresentado, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

b). Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando, sob as penas da Lei, de que conhece e Aceita o teor completo do Edital, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. Sugerimos o modelo apresentado, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

c). Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, de não haver Fatos impeditivos quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. Sugere-se o modelo apresentado, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

d) Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão, será considerada apenas a que tiver sido emitida no máximo até 30 (trinta) dias antes da data do protocolo do envelope.

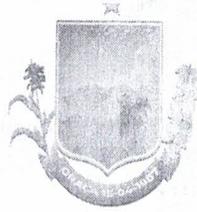
e) Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Presidente.

6.1.6. Se o licitante for a MATRIZ, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a FILIAL, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.1.7. Caso o licitante pretenda que uma de suas filiais/matriz que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1. Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhada dos produtos, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário em algarismo e valor total em algarismo e por extenso em moeda nacional, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;



- 7.2. A licitante deverá garantir o fornecimento dos itens de acordo com as especificações e quantitativos solicitados, e caso constatada seja alguma imperfeição será submetida às penalidades da lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais;
- 7.3. A Unidade Gestora poderá se valer da análise técnica dos itens propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos produtos constantes neste Termo de Referência;
- 7.4. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o MENOR PREÇO POR ITEM desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência;
- 7.5. A proposta de preços deve contemplar todos os itens em sua integralidade, conforme este termo de referência;
- 7.6. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos deste termo de referência, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente a Lei Nº. 10.520/02 e Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada;
- 7.7. A Proposta deverá apresentar prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;
- 7.8. Os preços finais deverão ser compatíveis com os de mercado, iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de cotações do Município de Graça/CE, responsável pela elaboração e emissão da Planilha de cotação em anexo, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

8. - DAS AMOSTRAS

8.1 - O licitante/empresa, em ato contínuo ao julgamento final, após ser declarado arrematante, no prazo em até 05 (cinco) dias, após a convocação via sistema, deverá apresentar as amostras dos materiais para fins de análise e conformidade com este Termo de Referência.

8.1.2 - As amostras deverão ser apresentadas na Secretaria de Educação no endereço: Avenida José Cândido de Carvalho, nº 483, Centro da cidade de Graça/CE.

8.2 - Critérios de aceitação:

8.2.1 - As amostras serão analisadas por pessoal/comissão responsável especialmente designada para este fim pela autoridade competente, que deverão avaliar a conformidade das amostras com as especificações constantes neste Termo de Referência, adotando os seguintes critérios:

- a) Análise visual do material;
- b) Conformidade Técnica;
- c) Resistência do material;
- d) Qualidade do material;
- e) Durabilidade do material.

8.2.2 - Serão motivos de desclassificação/desaprovação imediata da amostra, a apresentação de produto que não atenda as especificações e padrões de aceitabilidade contidas no edital e seus anexos.

8.2.3 - Os exemplares colocados a disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise. Portanto, não será feita qualquer pagamento ou indenização referente as amostras, independentemente de aceitação ou não da proposta. Caso a proposta seja aceita, a amostra ficara retida na Secretaria de Educação no endereço: Avenida José Cândido de Carvalho, nº 483, da cidade de Graça/CE, em responsabilidade da Secretaria de Educação para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.

8.2.4 - Se a proposta não for aceita, a amostra ficará a disposição para que a empresa licitante retire pessoalmente a amostra em até 30 (trinta) dias, independentemente de qualquer notificação. Não sendo a amostra procurada no prazo previsto, ela será integrada ao patrimônio/almoxarifado ou será descartada.

8.2.5 - O licitante contratado devese seguir rigorosamente as normas e regulamentos relacionados as condições de trabalho exigidos neste Termo de Referência, se observada qualquer anormalidade no



fornecimento poderão ser suspensos/rescindidos, ficando ainda a licitante vencedora sujeita às penalidades da Lei.

8.2.6 - Os produtos ofertados deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial ABNT.

9. DA FORMALIZAÇÃO E ENTREGA:

9.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através de CONTRATO, celebrado entre o Município de Graça/CE, através da respectiva Secretaria Municipal, representada pelo(a) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, do edital e demais normas pertinentes;

9.2. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os materiais licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante;

9.2.1. A ordem de compra emitida conterá os materiais pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores;

9.2.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

9.3. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os materiais/equipamentos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra pela administração, no local Rua José Salmito, S/N, Bairro São Vicente – CEP: 62.350-000- Almoxarifado, podendo haver dilatações de prazos a pedido da empresa vencedora quando firmado o termo de contrato.

a) Em local e endereço indicado na "Ordem de Compra";

b) No horário de 08h às 12h ou das 14h às 17h.

9.3.1. Para os produtos objetos deste certame, deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Graça/CE, com endereço: Av. José Cândido de Carvalho, 483 - Centro, Graça - CE, 62365-000;

9.3.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a respectiva Secretaria;

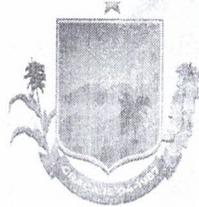
9.3.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste termo de referência e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento. 9.3.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado através da respectiva Secretaria do Município de Graça/CE.

9.4. Os materiais/equipamentos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas neste termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes da proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;



d) A entrega dos materiais/equipamentos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços das Secretarias de Municipais.

10. DO PAGAMENTO, PREÇO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO:

10.1. **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro;

10.2. **PAGAMENTO:** O pagamento será feito na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, FGTS e Trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da Proposta;

10.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições Editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal;

10.3. **REAJUSTE:** Os valores constantes das Propostas de Preços não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;

10.4. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO:

11.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, através da(s) Secretaria(s) Gestora(s), representada(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador (es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, e demais normas pertinentes;

11.1.1. Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços anexa ao edital;

11.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o MUNICÍPIO DE GRAÇA - CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra o Edital;

11.2.1. O Licitante Vencedor terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo MUNICÍPIO DE GRAÇA-CE;

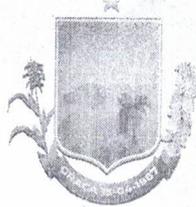
11.2.2. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas no Edital;

11.2.3. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das Propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Termo de Referência;

11.2.4. Os contratos de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizados com o recebimento da Autorização de Compra e da Nota de Empenho pela detentora;

11.2.4.1. A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para cada item/lote da Ata de Registro de Preços, quando da necessidade do fornecimento do produto;

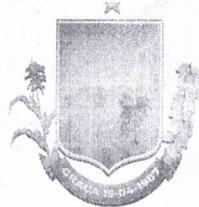
Handwritten signature



- 11.2.4.2. A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços;
- 11.3. Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos;
- 11.4. A Ata de Registro de Preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto nos artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93;
- 11.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. (Art. 12, § 1º do Decreto 7.892/2013);
- 11.6. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará PELO PRAZO DE até 12 (DOZE) MESES;
- 11.7. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;
- 11.8. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado;
- 11.9. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos da Comissão de Licitação da Prefeitura de Graça e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 11.10. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- 11.11. O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado;
- 11.12. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente;
- 11.13. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da Proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;
- 11.14. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado item/lote;
- 11.15. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 12.1. Assinar e devolver a ordem de compra à respectiva Secretaria do Município de Graça/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento;
- 12.2. Entregar os materiais/equipamentos licitados no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pela respectiva Secretaria Municipal, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:
- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;



- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei N.º. 8.666/93;
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados através da respectiva Secretaria requisitante do Município de Graça/CE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

12.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 13.1. Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos;
- 13.2. Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- 13.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo;
- 13.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

14. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

14.1. Os materiais/equipamentos serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta; Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

14.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

15. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

15.1. A entrega dos materiais/equipamentos será acompanhada e fiscalizada por servidor de cada SECRETARIA os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

15.2. A presença da fiscalização da Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

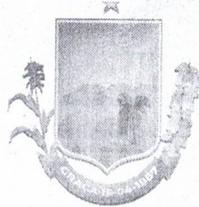
15.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do produto eventualmente fora de especificação.

16. DA GARANTIA:

16.1. Os produtos fornecidos deverão possuir garantia referente a defeitos de fabricação ou outros, conforme descrito no lote, e caso não esteja especificado, considera-se o período mínimo de 06 (seis) meses, e/ou de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da Proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE GRAÇA e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Graça



pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

17.1.1. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a Carta Proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo.

17.1.2. multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

17.1.3. multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação do serviço licitado.

17.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado.

17.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

17.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

17.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

17.4. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os procedimentos para aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sem prejuízo da aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser aplicadas as multas conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os procedimentos para aplicação das multas de que trata o parágrafo segundo desta cláusula, serão conduzidos no âmbito da Unidade Contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente da mesma Unidade, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas.

18. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

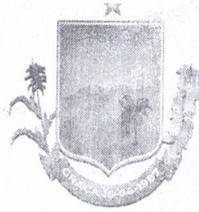
18.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerente à Secretaria Contratante quando da elaboração do termo de contrato.

19. FISCALIZAÇÃO:

19.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

19.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas

Handwritten mark



ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
19.3. O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1. Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02;

20.2. Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital e edital.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

Pela elaboração do PB/TR:

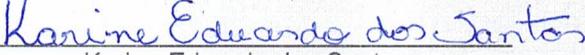
ANTÔNIO ERIVAN RODRIGUES MEDEIROS DE SOUSA - Secretaria Municipal de Educação.

VANESSA RODRIGUES DE PAULA – Secretaria Municipal de Saúde/ Órgão Gerenciador.

2.0-DAS DEMAIS ALTERAÇÕES

2.1– Ficam mantidas as demais condições no Edital no que não colidirem com as deste ADENDO.

Graça – CE, 10 de Julho de 2023


Karine Eduardo dos Santos
Pregoeira